



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042. de 20 de agosto de 2019.

**Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 07 de Novembro de 2019.

**OFICIO N° 443/2019 – SMTOSP.**

Excelentíssimo Senhor:  
**ELISEU MIBACH.**  
Prefeito Municipal de Porto União.  
**PORTO UNIÃO – SC.**

*Dehno o pedido*  
*[Assinatura]*  
*07-11-19*

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Solicitamos a competente autorização para inclusão de um item ao processo licitatório solicitado através do *Ofício n° 422/2019 – SMTOSP*, o qual tem como objetivo a aquisição de Carroceria Basculante Nova.

O item a ser adicionado será **01 CARROCERIA BASCULANTE DE 12M3**, no valor de R\$ 37.640,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

A inclusão faz necessária, pois no Processo Licitatório n° 212/2019 Pregão Presencial n° 156/2019 deu-se deserta.

O valor estimado da Licitação Atual é de **RS 170.590,00** (Cento e Setenta Mil Quinhentos e Noventa Reais). A Licitação deverá ter vigência de 12 meses e o objeto será adquirido conforme a necessidade do município.

A licitação se faz necessária para implementar os veículos desta secretaria e para suprir as demandas desta municipalidade.

Os objetos deverão ser entregues com as especificações técnicas mínimas solicitadas.

Segue em anexo, orçamento e descrição do objeto a ser licitado.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

*[Assinatura]*

**EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO**  
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



INTES E DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS OBJETOS A LICITAR

ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
01	01	<p><b>SEMIRREBOQUE BASCULANTE 35M<sup>3</sup></b> para transporte Areia e Brita.                      Comprimento Interno : 11.289 mm                      Produto para caminhão 6x2                      Com <b>comando e bomba Hidráulico Instalado</b> no caminhão, com 13 Pneus R268 295                      Demais acessórios conforme descritivo abaixo.</p> <p><b>ITENS DE SÉRIE DO CHASSI</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Eixos com Cubo Radial Outboard-D335 -13T</li> <li>•13 rodas 8.25x22.5"</li> <li>•Suspensor pneumático no 1º eixo</li> <li>•Parachoque fixo</li> <li>•Pino rei flangeado 2"</li> <li>•Aparelho de levantamento B200G</li> <li>•Paralamas em plástico com apara barro antispray</li> <li>•Instalação elétrica LED</li> <li>•Freios ABS e Compensador de freio automático</li> <li>•Caixa de Ferramentas</li> <li>•SEM Caixa de Rancho</li> <li>•Instalação Hidráulica com cilindro frontal e bomba</li> <li>•Reservatório d'água</li> <li>•Com Inclinômetro</li> </ul> <p><b>ITENS DE SÉRIE DA CAIXA DE CARGA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Revestimento em aço alta resistência</li> <li>•Tampa traseira uma folha articulação superior M2000</li> <li>•Arcos de enlonar</li> <li>•Porta estepe para dois pneus</li> <li>•Escada frontal e lateral</li> <li>•Vedação de borracha na tampa</li> <li>•Varão lateral embutido entre colunas e rebites na frontal e na traseira</li> <li>•Lona para cobrir a carga</li> </ul> <p><b>PINTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Caixa de carga: poliuretânicana na cor do veiculo</li> <li>•Chassi: Preto Parts(DURATECH)</li> </ul>	R\$ 106.450,00	R\$ 106.450,00
02	01	<p><b>CARROCERIA BASCULANTE DE 7M3</b>                      PRODUTO: sextavada ação inferior                      MODELO: CB018 – CM.BS.CC.TR 4900X2350X750 – 7M3                      COMPRIMENTO: 4900mm                      LARGURA: 2.350mm                      ALTURA: 750mm</p>	R\$26.500,00	R\$ 26.500,00



		<p>LATERAIS: chapa de aço 4,75 mm ASTM A36  ASSOALHO: chapa de aço 6,35mm ASTM A36  TAMPA TRASEIRA: abertura normal  BOMBA HIDRAULICA: acompanha acoplada  acionamento acoplado  TOMADA DE FORA: acompanha  CILINDRO HIDRAULICO: 01 pistao inferior – AD  PINTURA DE ACABAMENTO: acompanha  INSTALACAO: acompanha  AJUSTAMENTO ENTRE EIXOS: acompanha  ACOMPANHA: para lamas/ para barros/ para choque  traseiro/ faixas refletivas / corote de agua / caixa de  ferramentas / escada lateral / suporte para estepe.</p>		
03	01	<p><b>CARROCERIA BASCULANTE DE 12M3 NOVA</b>  PRODUTO: carroceria metálica basculante 12m3  CAPACIDADE DA CARGA: 12m3  COMPRIMENTO: 4.900mm  LARGURA: 2.400mm  ALTURA: 1.050mm  ASSOALHO: chapa de aço 6,35 mm (1/4")  LATERAIS: chapa de aço 4,75 mm (3/16")  TAMPA TRASEIRA: abertura normal e lateral  BOMBA HIDRAULICA: acoplada  TOMADA DE FORAÇA acompanha – acoplada  CILINDRO HIDRAULICO 02 unidades acao direta  PINTURA FUNDO anticorrosivo  PINTURA ACABAMENTO cor do veiculo P.U  PRODUTO INSTALADO  ACOMPANHA corote de agua / caixa de ferramentas /  escada lateral / para lamas / para barros / para choque  traseiro / suporte para estepe</p>	R\$ 37.640,00	R\$ 37.640,00
<b>TOTAL R\$ 170.590,00</b>				



**Representante:**

Giordani Implementos Rodoviários  
Rodovia BR 101, km 37 – Joinville/SC – Brasil  
Fone (47) 3043-0300  
[www.giordaniimplementos.com.br](http://www.giordaniimplementos.com.br)

Joinville (SC), 05 de Novembro de 2019.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Bairro Centro  
Porto União/SC – CEP 89.400-000  
Telefone: (42) 3522-2503  
A/C Sr. Jian Carlos Malagutti

**Proposta Investimento nº 062/19**

Produto	Carroceria Metálica Basculante 12m3
Modelo	CB016-CM.BR.CF.TR 4900X2400X1050mm
Capacidade de carga	12m3
Comprimento	4.900mm
Largura	2.400mm
Altura	1.050mm
Assoalho	Chapa de aço 6,35mm (1/4")
Laterais	Chapa de aço 4,75mm (3/16")
Tampa traseira	Abertura normal e lateral
Bomba hidráulica	Acoplada
Tomada de força	Acompanha – acoplada
Cilindro hidráulico	02 Unidades – Ação direta
Pintura fundo	Anticorrosivo
Pintura de acabamento	A definir – P.U.
Instalação	Libremac – Orleans/SC
Entre eixos	Por conta do cliente
Acompanha	Corote d'água / Caixa de ferramentas / escada lateral / para-lamas / Para-barros / para-choque traseiro / Protetor de ciclista

Marca: LIBRELATO

Quantidade: 01 (Uma) Unidade

Investimento unitário R\$ 37.640,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).

ICMS 17%

Condições de pagamento: À vista

Garantia do produto: 06 (seis) meses hidráulica e 12 (doze) meses estrutural.

Prazo de entrega: 60 dias

Validade da Proposta: 10 dias

Allison Cesar de Souza Silva  
GIORDANI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA  
(47) 3043-0300 / 9 8872-9432  
[allison@giordaniimplementos.com.br](mailto:allison@giordaniimplementos.com.br)  
JOINVILLE – SANTA CATARINA



A.S Equipamentos Rodoviários Ltda  
Rod. Br 101 – Km 114 – N 3051 – Salseiros  
Itajaí – SC  
Cep: 88.311-600  
Fone: (47) 3349 2046

Itajaí, 05 de novembro de 2019.

**Prefeitura de Porto União SC**

Prezados Senhores,

Segue proposta para fornecimento dos seguintes produtos:

**CARROCERIA BASCULANTE DE 12M3 (NOVA)**

Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas:

com capacidade de 12 m<sup>3</sup> (doze metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.900mm, largura: 2.350mm, altura 1100 mm, laterais em chapa de aço de 4,75mm , assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor 1 de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-ba ro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d' água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.

**R\$ 41.404,00**

2. Condição de pagamento: a combinar
3. Prazo de entrega: a combinar.
4. Local de entrega: Criciúma/SC.
5. Validade da proposta: 30 dias.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já.

Cordialmente,

A.S Equipamentos Rodoviários Ltda  
Representante Autorizado.  
Telefone: (47) 9983-9135







jian carlos &lt;frotapmpu@gmail.com&gt;

**Solicitação de orçamento Prefeitura de Porto Uniao**

2 mensagens

**jian carlos** <frotapmpu@gmail.com>  
Para: Gilvani.sartori@pastre.com.br

5 de novembro de 2019 10:17

Bom dia.

Necessito de um orçamento para aquisição do seguinte objeto para Prefeitura de Porto União - SC

Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 12 m<sup>3</sup> (doze metros cúbicos), cantos arredondados, com primento: 4.900mm, largura: 2.350mm, altura 1100 mm, laterais em chapa de aço de 4,75mm, assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U".  
Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN  
Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.

Atenciosamente;  
Jian Carlos Malagutti  
Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC  
42-35222503

**Gilvani Sartori** <gilvani.sartori@pastre.com.br>  
Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

6 de novembro de 2019 11:36

Bom dia

Infelizmente não participamos de licitação

Gilvani Sartori

Coordenador Comercial



**PASTRE**  
INOVAÇÕES PARA O TRANSPORTE

Fone: 55 (41) 3167-2000  
Celular: 55 (41) 9-9274-3130 (Claro)  
Celular: 55 (41) 9-9236-7286 (Vivo)

[gilvani.sartori@pastre.com.br](mailto:gilvani.sartori@pastre.com.br)

**INDUSTRIA METALURGICA PASTRE**

Rod. Régis Bittencourt Km 8  
Quatro Barras - Paraná - Brasil  
83420-000 - Caixa Postal 07  
[www.pastre.com.br](http://www.pastre.com.br)

*Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente*

**AVISO LEGAL**

*Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**ORÇAMENTO 2019**

**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS**

**ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**

UNIDADE 0207 - SECRET. TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS

PROJETO 1016 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 79 70.590,00

modalidade 4490-174 Aplicações Diretas COD. 81 100.000,00

complem 44905240 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

\*RECURSO MUNICIPAL 100%

**SOMA 170.590,00**

*Sydel*  
SOFIA SYDOL  
SEC.FINANÇAS  
20/11/2019



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS

**ORGAO:** 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0207 - SECRET. TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS  
 PROJETO 1016 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS  
 modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 79

106.450,00

UNIDADE 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 ATIVIDADE 2022 Manutenção Secretaria Mum.de Agricultura  
 modalidade 4490-3100 Aplicações Diretas COD. 202

26.500,00

complem 44905240 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

\*RECURSO MUNICIPAL 100%

**SOMA**

**132.950,00**

*Sydel*  
 SOFIA SYDOL  
 SEC.FINANÇAS  
 25/10/2019





## Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 23 de Outubro de 2019.

OFICIO Nº 422/2019 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:  
**ELISEU MIBACH.**  
Prefeito Municipal de Porto União.  
**PORTO UNIÃO – SC.**

*Autização Abertura de  
Processo Licitatório  
23-10-19*

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de **01 SEMIRREBOQUE BASCULANTE 35M<sup>3</sup>.**

Como carona será adicionado a esse Processo Licitatório **01 CARROCERIA BASCULANTE DE 7M3** para a Secretaria de Agricultura. Todos os implementos rodoviários que serão adquiridos, deverão ser fornecidos novos.

O valor estimado da Licitação é de **RS 132.950,00** (Cento e Trinta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais). A Licitação deverá ter vigência de **12 meses** e o objeto será adquirido conforme a necessidade do município.

A licitação se faz necessária para implementar os veículos desta secretaria e para suprir as demandas desta municipalidade.

Os objetos deverão ser entregues com as especificações técnicas mínimas solicitadas.

Segue em anexo, orçamento e descrição do objeto a ser licitado.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

  
**EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO**  
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



INTES E DESCRIÇÃO TECNICA DOS OBJETOS A LICITAR

ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
01	01	<p><b>SEMIRREBOQUE BASCULANTE 35M<sup>3</sup></b> para transporte Areia e Brita.                      Comprimento Interno : 11.289 mm                      Produto para caminhão 6x2                      Com <b>comando e bomba Hidráulico Instalado</b> no caminhão, com 13 Pneus R268 295                      Demais acessórios conforme descritivo abaixo.</p> <p><b>ITENS DE SÉRIE DO CHASSI</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Eixos com Cubo Radial Outboard-D335 -13T</li> <li>•13 rodas 8.25x22.5"</li> <li>•Suspensor pneumático no 1º eixo</li> <li>•Parachoque fixo</li> <li>•Pino rei flangeado 2"</li> <li>•Aparelho de levantamento B200G</li> <li>•Paralamas em plástico com apara barro antispray</li> <li>•Instalação elétrica LED</li> <li>•Freios ABS e Compensador de freio automático</li> <li>•Caixa de Ferramentas</li> <li>•SEM Caixa de Rancho</li> <li>•Instalação Hidráulica com cilindro frontal e bomba</li> <li>•Reservatório d'água</li> <li>•Com Inclinômetro</li> </ul> <p><b>ITENS DE SÉRIE DA CAIXA DE CARGA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Revestimento em aço alta resistência</li> <li>•Tampa traseira uma folha articulação superior M2000</li> <li>•Arcos de enlonar</li> <li>•Porta estepe para dois pneus</li> <li>•Escada frontal e lateral</li> <li>•Vedação de borracha na tampa</li> <li>•Varão lateral embutido entre colunas e rebites na frontal e na traseira</li> <li>•Lona para cobrir a carga</li> </ul> <p><b>PINTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Caixa de carga: poliuretânica na cor do veículo</li> <li>•Chassi: Preto Parts(DURATECH)</li> </ul>	R\$ 106.450,00	R\$ 106.450,00
02	01	<p><b>CARROCERIA BASCULANTE DE 7M3</b>                      PRODUTO: sextavada ação inferior                      MODELO: CB018 – CM.BS.CC.TR 4900X2350X750 – 7M3                      COMPRIMENTO: 4900mm                      LARGURA: 2.350mm                      ALTURA: 750mm</p>	R\$26.500,00	R\$ 26.500,00



	<p>LATERAIS: chapa de aço 4,75 mm ASTM A36  ASSOALHO: chapa de aço 6,35mm ASTM A36  TAMPA TRASEIRA: abertura normal  BOMBA HIDRAULICA: acompanha acoplada  acionamento acoplado  TOMADA DE FORA: acompanha  CILINDRO HIDRAULICO: 01 pistao inferior – AD  PINTURA DE ACABAMENTO: acompanha  INSTALACAO: acompanha  AJUSTAMENTO ENTRE EIXOS: acompanha  ACOMPANHA: para lamas/ para barros/ para choque  traseiro/ faixas refletivas / corote de agua / caixa de  ferramentas / escada lateral / suporte para estepe.</p>		
<b>TOTAL R\$ 132.950,00</b>			



A.S Equipamentos Rodoviários Ltda  
Rod. Br 101 – Km 114 – N 3051 – Salseiros  
Itajaí – SC  
Cep: 88.311-600  
Fone: (47) 3349 2046

Itajaí, 16 de outubro de 2019.

## **Prefeitura de Porto União SC**

A/C: *Jian Carlos Malagutti*

Prezados Senhores,

Segue proposta para fornecimento dos seguintes produtos:

### SEMI REBOQUEBASCULANTE 3 EIXOS – 35m<sup>3</sup>

#### BASE:

- Bongarinas em aço de alta resistência com design diferenciado para melhorar a resistência a fadiga devido as espessuras serem menores para ganho de peso. Travessas tubulares proporcionando maior estabilidade de basculamento evitando que a caixa venha tombar.
- Aparelho de levantamento mecânico de duas velocidades, telescópios com acionamento por manivela.
- Mesa de atrito em aço de alta resistência de ¼".
- Pino rei flangeado de 2", fabricado em aço cromo níquel conforme norma ABNT-335.
- Para-choque conforme resolução 152/2003 do CONTRAN.

#### SUSPENSÃO:

- De 03 eixos tipo Tandem, com 06 feixes de molas semi-elípticas em aço ABNT 5160, onde se apoiam os suportes e balancins, distribuindo igualmente o peso nos 03 eixos. Tirantes fixos e reguláveis apoiados em mancais de aço, fixados através de pinos com buchas amortecedoras de borracha, de grande resistência as forças de impacto e arraste;
- Eixos redondos com ponteiras forjadas, em aço de alta resistência.
- Capacidade 13 ton.
- Feixes molas 11 lâminas;
- Rodagem dupla com cubo raiado aro 22" para pneu 295/80", acompanha 13 aros de roda 8.00" x 22";
- Freio de acionamento pneumático, tipo "S" came, com lonas cônicas de 16.1/2" x 8" e patins de desmontagem rápida, pinos cementados e eixo de comando temperado com alavanca ajustadora para regular folga das lonas;
- Sensor pneumático do 1.º eixo com bloqueamento automático do freio do referido eixo;





#### CAIXA DE CARGA REBAIXADA:

- fabricada em aço de alta resistência de, com cantos arredondados com raio de 400mm e costelas com cantos retos.
- Tampa traseira com vedação de borracha.
- Mancais de articulação fabricados em aço 1045 de 3" com buchas auto lubrificantes.

#### PINTURA:

- Pré-lavagem com desengraxante químico a base de água aquecida a 100°C com estatização.
- Pintura com aplicação de primer acabamento (esmalte sintético extra-rápido).
- Com revestimento interno em Intertuf.

#### ACESSÓRIOS:

- Sistema de freios ABS, conforme a resolução 380.
- Instalação elétrica conforme normas do CONTRAN, em LED.
- Porta estepe tipo cesto.
- Tampa traseira com abertura hidráulica (opcional)
- Paralamas plásticos com lameiros de borracha.
- Caixa de ferramentas e corote.
- Ganchos para amarração de lona.
- Escada externa.
- Lâminas refletivas.

#### VALOR SEMI REBOQUE BASCULANTE 3 EIXOS 35m3:

- R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco Mil Reais) unitário.

#### PNEUS 195/80"

- R\$ 1.450,00 (Hum Mil e quatrocentos e cinquenta Reais) unitário.

Comando Hidráulico – R\$ 10.000,00 (oito Mil Reais Unitário)

2. Condição de pagamento: a combinar
3. Prazo de entrega: a combinar.
4. Local de entrega: Criciúma/SC.
5. Validade da proposta: 30 dias.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já.

Cordialmente,

A.S Equipamentos Rodoviários Ltda  
Representante Autorizado.  
Telefone: (47) 9983-9135



Vieira, 16:29.

Proposta comercial à

MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

End.: PADRE ANCHIETA

Cidade: PORTO UNIAO

UF: SC

A/C Sr. JEAN

A **MANOS Implementos Rodoviários** tem a honra em conceder-lhe esta proposta para fornecimento de produtos dedicado a você cliente usuário.

PROPOSTA 0071-2019 SRBC



Fone: 49 3566.3466  
Rod. SC 135 - km 122,8 - Bairro Oficina  
Vieira - SC - 89560-000  
www.manosimplementos.com.br  
manosimplementosrodoviarios.com.br



**Produto: Semirreboque Basculante 03 Eixos – Capacidade 35 m<sup>3</sup>**

Dimensões: 8.500 mm interno X 2.450 mm interno X 1200 mm interno

**Estrutura Chassi:** Chassi em aço estrutural em viga “I” com travessas todas dobradas em formato “u g” anti-torção, “X” tubular no chassi entre o eixo de articulação e o eixo estabilizador para maior segurança no basculamento.

**Caixa de Carga:** Caixa de carga fabricada em aço ASTM A36, sendo o assoalho de 3,75 mm e as laterais de 3,75 mm de espessura, frontal inclinada. Perfil lateral dobrado de 4,75mm. Ângulo de basculamento de 46 graus.

**Suspensão:** Modelo estampada universal com buchas de tensores silênciosas, com peito de pomba dos suportes trocáveis, balancin com pino de 50mm, molejo com 03 mestres, primeiro eixo com suspensor pneumático para elevação. Tampa traseira com abertura basculante.

**Eixos:** Fabricados e testados com rígido padrão de qualidade obedecendo as normas brasileiras.

**Rodagem:** Rodagem a disco com 13 rodas para pneus 295.

**Freios:** Sistema tubeless S” freios de 8” lonas cunhas, com 04 cuícas estacionárias, circuito pneumático conforme 777/93, com reservatório de ar de 115 L com dreno. Sistema de freios ABS, antitravamento das rodas.

**Montagem:** Cortes em plasma que oferecem excelente acabamento da peça. Soldagem com arame tubular Mig.

**Tratamento da Superfície para Pintura:** Jateamento a base granalha de aço.

**Pintura:** Acabamento em Epóxi Dupla Função.

**Segurança:** Sistema de basculamento frontal através de cilindro hidráulico telescópico 05 estágios, com sobre chassi tubular na caixa de carga, eixo traseiro articulador extra-largo para maior estabilidade, estabilizador de descarga, parachoque homologado, parte elétrica conforme legislação e faixas refletivas, pino rei com duas posições. Não contempla comando hidráulico.

**Acessórios:** Caixa de ferramentas, barrica dagua, escada lateral e protetor lateral.

**Peso:** Aproximadamente 8.500 KG com pneus.

**Fabricação – Modelo:** 2019/2020.

**Veículo rebocador:** De tração 4x2, 6x2 ou 6x4.

- **Valor unitário do produto, sem pneus:**

Fone: 49 3566-1226  
Rod. SC 135 - km 122,8 - Bairro Oficina  
Videira - SC - 89560-000  
www.manosimplementos.com.br  
manosimplementosrodagem@12



R\$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais)

Quantidade: 1 unidades

• **Valor total da proposta, sem pneus:**

Impostos inclusos – ICMS 17% (crédito de ICMS) - IPI 0%

Entrega técnica na fábrica.

Garantia de fábrica 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: **A partir de 120 dias** mediante confirmação de compra dentro do prazo de validade dessa proposta.

Local de entrega: Manos Implementos - Videira/SC

Validade da Proposta: **10 DIAS**

Condições de pagamento:

- FINAME – CARTÃO BNDES – CONSÓRCIO ou CDC
- A VISTA, 3% de desconto (com entrada de 30% e o saldo na conclusão do produto)

Código de FINAME: 2871101

Classificação Fiscal: 8716.39.00

Atenciosamente,

Ronaldo Lins

Manos Implementos Rodoviários Ltda

Imagem meramente ilustrativa



Fone: 49 3566.1415  
Rod. SC 135 - km 122,8 - Bairro Oficina  
Videira - SC - 89560-000  
www.manosimplementos.com.br  
manosimplementosrodoviarios.com.br





Pref. Mun de Porto Uniao - SC  
FLS 021  
Comissão de Licitação

Fone: 49 3566.1126  
Rod. SC 135 - km 122,8 - Bairro Olimpia  
Videira - SC - 89560-000  
www.manosimplementos.com.br  
manosimplementosrodos.com.br





## COTAÇÃO SR BA 35M³ RANDON PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

2 mensagens

Neimar - Compasi <neimar@compasi.com.br>  
 Para: frotapmpu@gmail.com  
 Cc: romella@compasi.com.br

21 d

Bom dia

Segue cotação para fornecimento:

01 SR BA 35M³ para transporte Areia e Brita.

Comprimento Interno : 11,289 mm

Produto para caminhão 6x2

Com comando Hidráulico Instalado no caminhão pela Hyva – Caxias do Sul no momento da retirada.

Com 13 Pneus Bridgestone R268 295

Demais acessórios conforme descritivo abaixo.

R\$ 163.000,00 ICMS 12%

Prazo de entrega: Final de Março/2020.

Entrega em Caxias do Sul – RS.

Condição de pagamento a vista até o momento da entrega.

Validade da proposta: 25/10/2019.

### ITENS DE SÉRIE DO CHASSI

- Eixos com Cubo Radial Outboard-D335 -13T
- 13 rodas 8,25x22,5"
- Suspensor pneumático no 1º eixo
- Parachoque fixo
- Pino rei flangeado 2"
- Aparelho de levantamento B200G
- Paralamas em plástico com apara barro antispray
- Instalação elétrica LED
- Freios ABS e Compensador de freio automático
- Caixa de Ferramentas
- SEM Caixa de Rancho
- Instalação Hidráulica com cilindro frontal
- Reservatório d'água
- Com Inclínômetro

### ITENS DE SÉRIE DA CAIXA DE CARGA

- Revestimento em aço alta resistência
- Tampa traseira uma folha articulação superior M2000
- Arcos de enlonar
- Porta estepe para dois pneus
- Escada frontal e lateral
- Vedação de borracha na tampa
- Varão lateral embutido entre colunas e rebites na frontal e na traseira
- Lona com logo Randon Linha R

### PINTURA

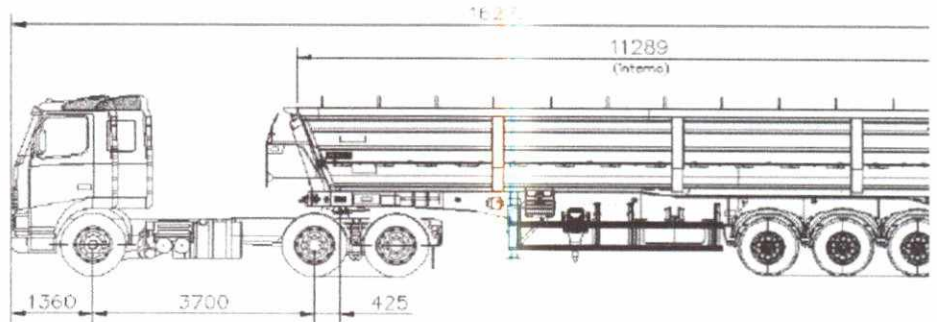
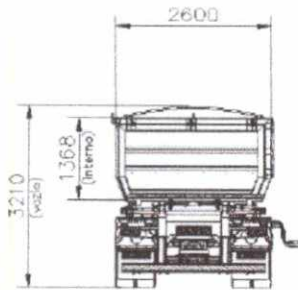
- Caixa de carga: poliuretânicana cor Branco Randon
- Chassi: Preto Parts(DURATECH)



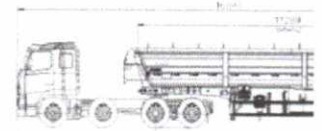
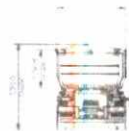


## SR BA AB/GR 35m<sup>3</sup> 6x2 / 8x2\*

PBTC	48.500 kg
Tara do cavalo mecânico	9.300 kg
Tara do SR BA	8.520 kg
Tara da CVC	17.820 Kg
Carga Líquida	30.680 kg
Aplicação	<b>Areia e Brita/Graneleira</b>
Revestimentos	<b>ARA RAND 4,00 / 3,00 mm</b>



- 1) Ângulo máximo de basculamento: 35°
- 2) Altura total do produto quando basculado: 8.843 mm
- 3) Tara estimada do CM 6x2 de 9.000 kg + kit hidráulico de 300 kg = 9.300 kg .
- 4) Tara estimada do CM 8x2 de 10.000 kg + kit hidráulico de 300 kg = 10.300 kg.
- 5) Combinação com comprimento entre 16,00 e 18,60m (Res. 210).



### Neimar Lopes

Compasi Implementos Rodoviários

Fone: (49) 3433.9306

Celular: (49) 99825.1467

[www.compasi.com.br](http://www.compasi.com.br)



[romelia@compasi.com.br](mailto:romelia@compasi.com.br) <romelia@compasi.com.br>  
Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

21 de outubro de 2019 09:52

### Roméia Gomes

Administrativo

Compasi Implementos Rodoviários

Fone: (49) 3433.9306

Celular: (49) 99933.5005

[www.compasi.com.br](http://www.compasi.com.br)



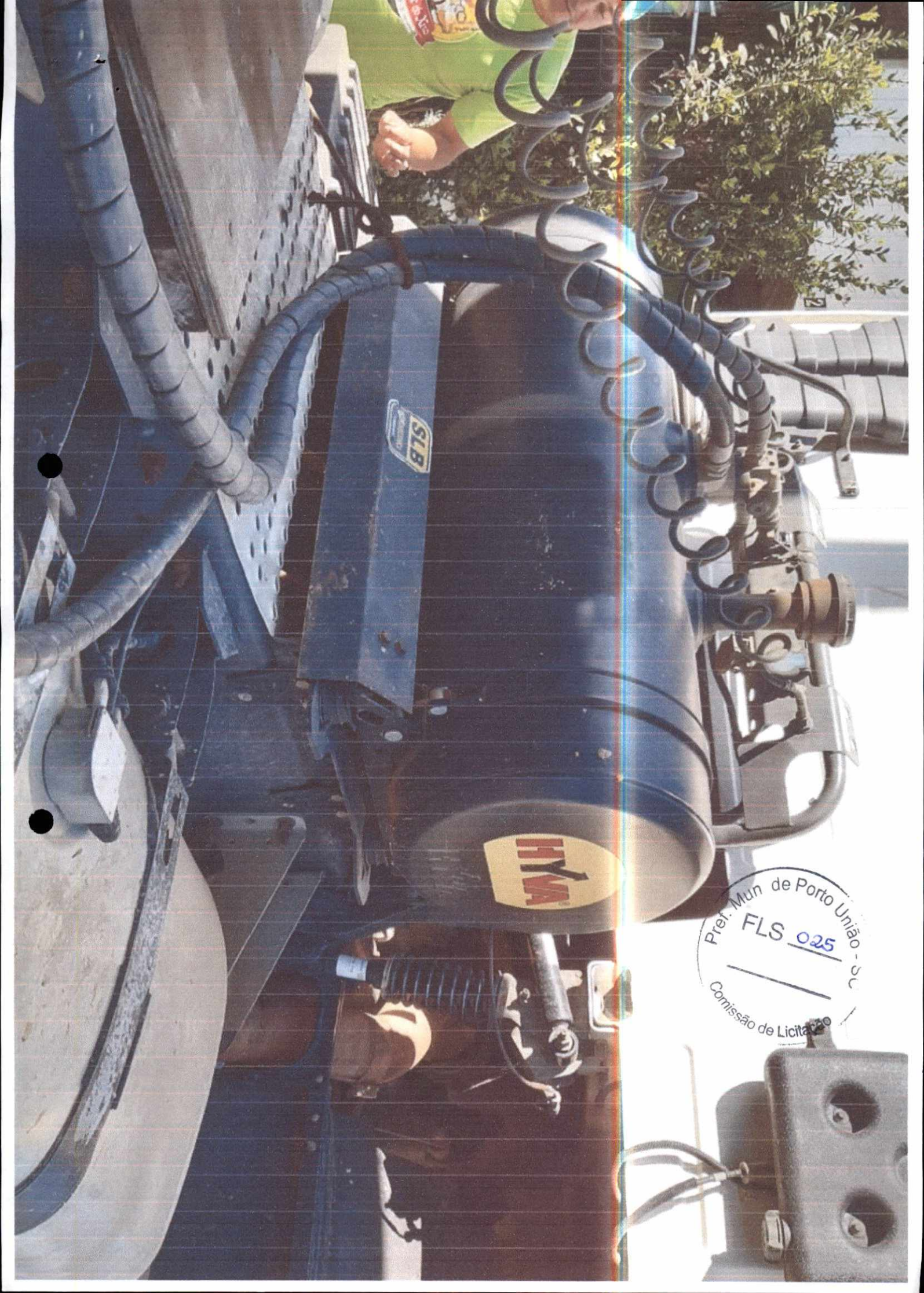
**RANDON**

COMPASI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pref. Mun de Porto União - RS  
FLS 024  
Comissão de Licitação





Prer. Mun de Porto União - SC  
FLS 025  
Comissão de Licitação

Joinville (SC), 21 de Outubro de 2019.

PROPOSTA COMERCIAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Bairro Centro  
Porto União/SC – CEP 89.400-000  
Telefone: (42) 3522-2503  
A/C Sr. Jian Carlos Malagutti

Passamos abaixo, proposta para fornecimento de 01 (UM) Semirreboque Basculante 03 Eixos juntos 35m<sup>3</sup>, com as seguintes características:

**MODELO:** CRBA204H-SR.3E/02/25-9515x2600x1740 - 35m<sup>3</sup>

**ITENS DE SÉRIE CHASSI:**

- Longarinas em perfil "I" em aço de alta resistência
- Pino rei flangeado de 02" (50,8mm)
- Acoplamento adequado para cavalo mecânico 6x2 ou 6X4
- Suspensão mecânica com balancim 03 eixos juntos
- Eixos tubulares com capacidade técnica nominal de 13 toneladas cada
- Rolamentos grandes iguais, modelo 32218
- Cubos roda a disco 20"
- Suspensor pneumático no 1º eixo
- Para choque fixo
- 01 Caixa de Ferramentas
- Corote D'água 25 litros
- Aparelho de levantamento mecânico
- Paralamas plástico com apara barro anti-spray
- Instalação elétrica em LED, lanternas traseiras de estrutura polimérica e chicote elétrico blindado
- Freio a ar comprimido 02 linhas: emergência e serviço
- Ajustador de freio com regulagem automática
- Freios ABS
- Lonas de freio com dimensão 16.1/2"X 8 Q (modelo C32)
- 13 rodas 8:25 x 22.5

**CAIXA DE CARGA:**

- Capacidade volumétrica: 35 m<sup>3</sup>
- Basculamento traseiro
- Estrutura e revestimento em aço SAC 350
- Laterais em chapa de aço SAC 350 3,00mm
- Assoalho em chapa de aço SAC 350 3,00mm
- Formato rebaixado
- Revestimento lateral modelo frisado
- Suporte de estepe no frontal.



**Representante:**

Giordani Implementos Rodoviários  
Rodovia BR 101, km 37 – Joinville/SC – Brasil  
Fone (47) 3043-0300  
www.giordaniimplementos.com.br

**PINTURA:**

- Superfície metálica preparada com jato de granalha
- Chassi na cor preto (PU) semi brilho
- Caixa de carga com pintura em poliuretano (PU) de alta performance

**ITENS OPCIONAIS (Inclusos):**

- Pneus Pirelli FR 88 - 295/80R 22,5

**FABRICANTE:** LIBRELATO

**MARCA:** LIBRELATO

**ANO FAB/MOD:** 2019/2020

**VALOR DO IMPLEMENTO COM 13 PNEUS + COMANDO HIDRAULICO COMPLETO (TOMADA DE FORÇA, BOMBA E OLEO):** R\$ 143.626,00 (Cento e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista

**ICMS:** 17%

**IMPOSTOS NÃO INCLUSOS:** IPI 0%; "Alíquota reduzida à zero conforme Decreto Federal."

Qualquer diferença de impostos será por conta do cliente

**PRAZO DE ENTREGA:** A definir (sujeito a confirmação)

**LOCAL DE ENTREGA:** Pátio ABC Log – Içara/Santa Catarina

**GARANTIA:** 12 meses (estrutural)

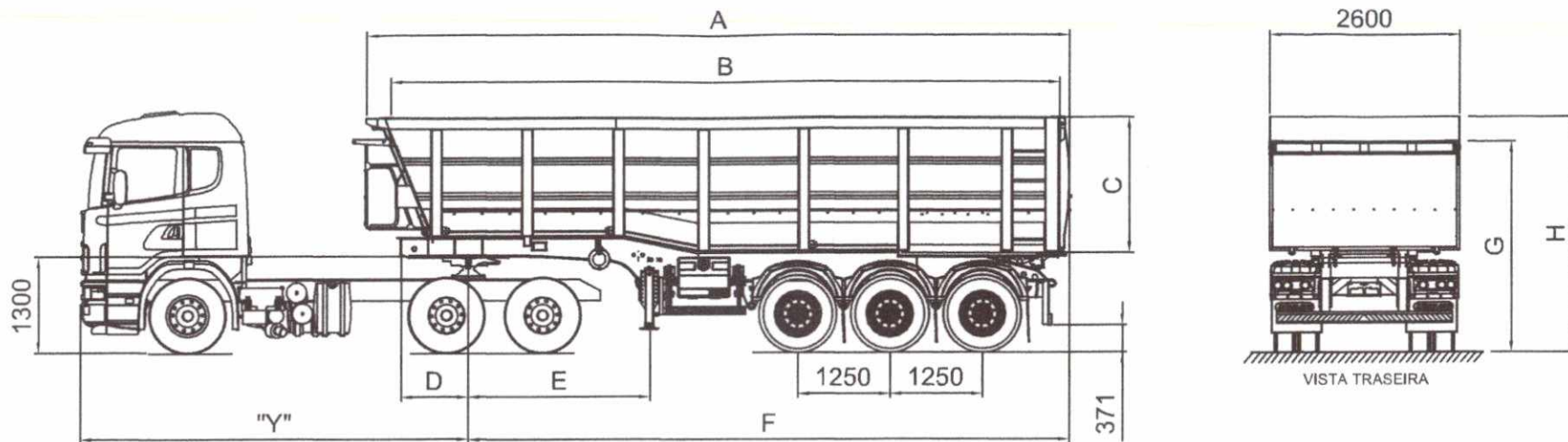
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 10 (dez) dias.



Imagem meramente ilustrativa



# SEMIRREBOQUE BASCULANTE - GRANELEIR (ACOPLAMENTO 6X2)



MODELO	Tração	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	LONA PADRÃO
SRBA - 35M³	6x2	9515 mm	9120 mm	1740 mm	910 mm	2450 mm	8135 mm	3225 mm	3225 mm	8155 mm	42°	11,6x4,7 m
SRBA - 40M³ CURTA	6x2	10085 mm	9690 mm	1875 mm	910 mm	2450 mm	8670 mm	3360 mm	3360 mm	9070 mm	42°	12,4x4,9 m
SRBA - 40M³ LONGA	6x2	11705 mm	11275 mm	1590 mm	530 mm	3050 mm	10730 mm	3065 mm	3155 mm	9870 mm	42°	13,5x4,4 m
SRBA - 45M³	6x2	11865mm	11530 mm	1743 mm	530 mm	3050 mm	10670 mm	3180 mm	3180 mm	9500 mm	42°	14,0x4,7 m

**QUADRO DE REVISÕES**

VISTO  
Rafaela  
Kevin  
Kevin

**ALTERAÇÕES**

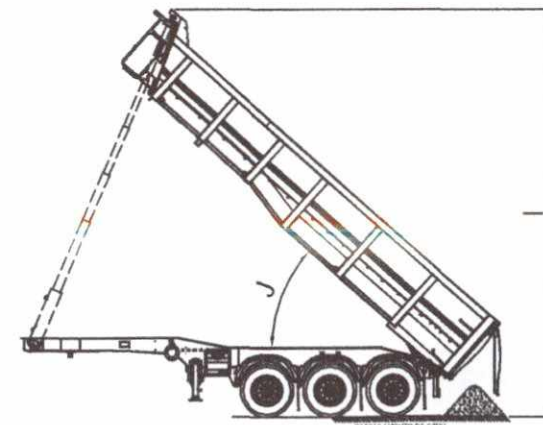
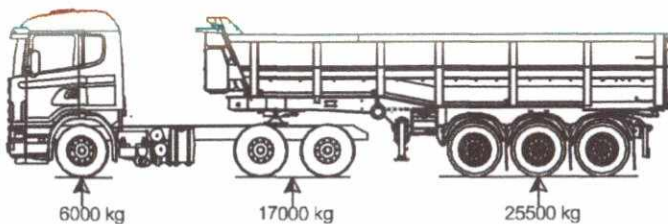
02 14/02/18 Atualizado somente para acoplamento 6x2.  
03 27/04/18 Adicionado informação do tamanho de lona padrão.  
04 18/10/18 Removido modelo 45m³ com capela.

CONFIGURAÇÕES			
MODELO CAVALO TRATOR			
ENLONAMENTO	MODELO	PADRÃO	ESPECIAL ( MEDIDAS)
	m³		mm

**Nota:**  
Para a informação da dimensão "Y" consultar tabela 0737.  
Cálculo carga líquida: PBTC - Tara cavalo - Tara conjunto  
Cálculo comprimento total: F + "Y"  
\*Excessos nas dimensões acima são de responsabilidade do cliente.  
\*Os pesos podem sofrer variações com a adição de opcionais.

REVESTIMENTO	TIPO DO AÇO	35M³	40M³	45M³
	NORMAL			
	ALTA RESISTÊNCIA			

	NORMAL	ALTA RESISTENCIA	VOLUME	PBTC
TARA	8800 kg	8020 kg	35m³	45000 kg
	9150 kg	- kg	40m³ Curta	45000 kg
	9370 kg	- kg	40m³ Longa	48500 kg
	9750 kg	kg	45m³	48500 kg



TARA  
 FLS  
 Mun de Porto Uniao  
 2018

CONFIRMAÇÃO CLIENTE  
DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LIBRELATO VOLÊ NA FRENTE	OBSERVAÇÃO	DESENHADO	Kevin	27/04/2018
		VERIFICADO	Rafaela	27/04/2018
		APROVADO	Matheus	27/04/2018
DENOMINAÇÃO	SEMIRREBOQUE BASCULANTE - GRANELEIRA	CÓDIGO	009-18	REVISÃO
				04



jian carlos &lt;frotapmpu@gmail.com&gt;

**Solicitação de Orçamento Prefeitura de Porto Uniao - SC**

2 mensagens

**jian carlos** <frotapmpu@gmail.com>  
Para: lenoir@lenoir.com.br

17 de outubro de 2019 14:20

Boa Tarde;  
Necessito de um orçamento para aquisição de uma caçamba basculante de 7 m3 com tomada de força e pistão.

--  
*Atenciosamente;*  
*Jian Carlos Malagutti*  
*Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC*  
*42-35222503*

**Leandro Lenoir** <lenoir@lenoir.com.br>  
Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

17 de outubro de 2019 16:08

Boa tarde

**R\$ 26.500,00**

Att

Boa Tarde;  
Necessito de um orçamento para aquisição de uma caçamba basculante de 7 m3 com tomada de força e pistão.

--  
*Atenciosamente;*  
*Jian Carlos Malagutti*  
*Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC*  
*42-35222503*

--  
Adm. Leandro Lenoir  
CRA/SC 12.085  
Fone: (47)3248-1333/8851-6669  
[www.lenoir.com.br](http://www.lenoir.com.br)





A.S EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA  
RODOVIA BR 101 – KM 114 - Nº 3051 – SALSEIROS  
ITAJAÍ – SC  
CEP: 88.311-600  
FONE: (47) 3349 2046

Itajaí, 16 de outubro de 2019.

À

**Prefeitura de Porto União SC**

**Sr. Jian Carlos Malagutti**

ORÇAMENTO

CAÇAMBA SOB. CHASSIS 12M3

**Modelo Standard 7M3 –**

- Protetor de cabine;
- ✓ Chassis e travessas em perfil U ,em chapa ASTM,
- ✓ Reforço embutido em perfil U no chassis;
- ✓ Costelas em chapa ASTM, proporcionando maior resistência;
- ✓ Contornos arredondados;
- ✓ Porta estepe lateral inclinado
- ✓ Trinco traseiro automático;
- ✓ Solda inteira na costela;
- ✓ Lanterna traseira fixada na caixa;
- ✓ Para lamas metálico arredondados, estampados sem costura;
- ✓ Para barro de borracha com suporte interno de chapa;
- ✓ Pintura de fundo primer anticorrosivo epóxi;
- ✓ Aplicação **de intertuf** na área interna da caixa de carga
- ✓ Escada, caixa de ferramentas e pinos de amarrar corda;
- ✓ Corote de água 20L
- ✓ **Bomba hidráulica e tomada acoplada;**
- ✓ Instalação conforme padrões do veículo
- ✓ Assoalho em ch. ¼" ;
- ✓ Laterais em ch. 1/4";
- ✓ **Sistema ação indireta;**
- ✓ Montagem do chassi de acordo c/ abertura do veículo
- ✓ Pára-choque ESCAMOTIAVEL parafusado;

- Prazo de entrega em até 15 a 20 dias;
- Valor Avista R\$ 28.000,00
- Condições de pagamento a combinar

-----  
ALCEU 047 9983 9135





Orleans, 22 de outubro de 2019.

A

**PM Porto União**

**Proposta Investimento nº 363/19-ML**



<b>Produto</b>	:Sextavada Ação Inferior
<b>Modelo</b>	:CB018 – CM.BS.CC.TR - 4900x2350x750 – 7M3
<b>Capacidade de carga</b>	: 7m3 Sistema PISTÃO INFERIOR- AÇÃO DIRETA
<b>Comprimento</b>	: 4900mm
<b>Largura</b>	: 2.350mm
<b>Altura</b>	: 750mm
<b>Laterais</b>	: Chapa de aço 4,75mm ASTM A36
<b>Assoalho</b>	: Chapa de aço 6,35mm ASTM A36
<b>Tampa Traseira</b>	: Abertura normal
<b>Bomba hidráulica</b>	: Acompanha Acoplada – acionamento ACOPLADO
<b>Tomada força</b>	: Acompanha
<b>Cilindro hidráulico</b>	: 01 Pistões inferior- AD
<b>Pintura fundo</b>	: Anticorrosivo
<b>Pintura de Acabamento</b>	: Acompanha
<b>Instalação</b>	: Na Fábrica
<b>Entre eixos</b>	: Ajustar

**Acompanha:** Para-lamas / Para – barras / Para choque traseiro / Faixas refletivas / Corote d'água / Caixa de ferramentas / Escada lateral.

**Marca:** Libremac

**Modelo:** Basculante Sextavada Ação Inferior





**Ano/Modelo:** 2019 /2019

**Quantidade:** 1 (Um) unidade.

**Investimento unitário:** R\$ 38.350,00 (Trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

**Cond. De pagamento:** a vista / Finame / CDC

**Validade da proposta:** 10 dias

**Local de Entrega:** Orleans/SC.

**Prazo de Entrega:** em até 35 dias.

**Garantia produto:** 06 (seis) meses, abrangendo toda parte estrutural e hidráulica, salvo desgaste natural ou falha de operação. A contar da data de entrega técnica de acordo com manual de garantia.

**ICMS:** 17% (Qualquer diferencial de alíquota será de responsabilidade do cliente).







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.843.804/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMPASI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMPASI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R IRMA LURDES</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM: 504 BR 282;</b>
CEP <b>89.820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MATINHO</b>	MUNICÍPIO <b>XANXERE</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMPASI@COMPASI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3433-9306</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2019** às **10:46:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.856.510/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/05/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MANOS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MANOS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD SC 135</b>	NÚMERO <b>1228</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.565-340</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OFICINA</b>	MUNICÍPIO <b>VIDEIRA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3566-1426</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2019 às 10:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.229.986/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIBREMAC</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD SC 390, KM 01</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>PAVLH 01</b>
CEP <b>88.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAMUEL SANDRINI</b>	MUNICÍPIO <b>ORLEANS</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(48) 3466-6000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2019** às **10:59:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.004.574/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A.S - SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b> <b>45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CESAR AUGUSTO DALCOQUIO</b>	NÚMERO <b>3683</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>88.311-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALSEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(47) 9983-9135 / (47) 3348-6817</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LCMCONT@TERRA.COM.BR</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2019** às **10:59:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.646.564/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/09/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GIORDANI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GIORDANI IMPLEMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 101</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 37</b>
CEP <b>89.237-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(47) 3455-0738</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alvorada@wopm.com.br</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2019 às 11:00:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*minute*

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/2019

PREGÃO PRESENCIAL \*\*/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



*Vistos, ...  
Minute formalmente  
em ordem -  
Juliano M. P. U.  
P.U. 26/11/19*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

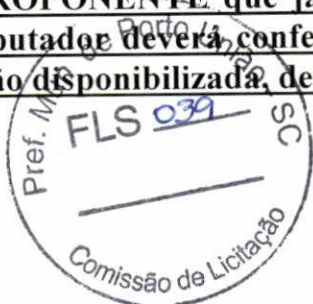
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*/2019

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º \*\*\*/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\*\* de 2019, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\*\* horas no mesmo local. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados para protocolo, dentro do horário limite. Para cada processo – encaminhado via correio –, deverá ser encaminhado uma postagem específica, ou seja, envelopes deverão ser encaminhados separadamente por processo. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identificação. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido dentro do exercício.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)  
\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com base na Lei Complementar 123/2006.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

## 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

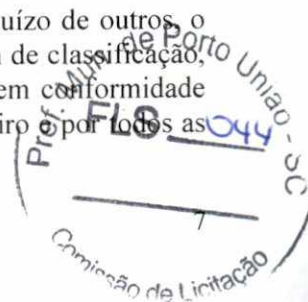
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro por todos os





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que o pedido do item será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**09.02** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega do equipamento instalado em até 30 (trinta) dias;

**09.03** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**14.2** – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

**14.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

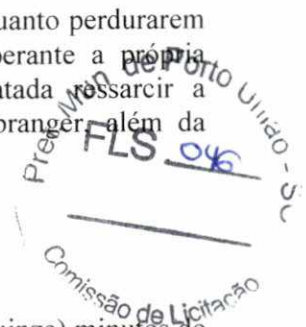
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

### 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

### 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do CD ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

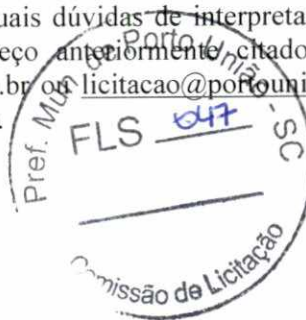
18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [licitateportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitateportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de novembro de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/2019

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	<p><b>SEMIRREBOQUE BASCULANTE 35M<sup>3</sup></b> para transporte Areia e Brita. Comprimento Interno : 11.289 mm Produto para caminhão 6x2 Com <b>comando e bomba Hidráulico Instalado</b> no caminhão, com 13 Pneus R268 295 Demais acessórios conforme descritivo abaixo.</p> <p><b>ITENS DE SÉRIE DO CHASSI</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Eixos com Cubo Radial Outboard-D335 -13T</li><li>•13 rodas 8.25x22.5”</li><li>•Suspensor pneumático no 1º eixo</li><li>•Parachoque fixo</li><li>•Pino rei flangeado 2”</li><li>•Aparelho de levantamento B200G</li><li>•Paralamas em plástico com apara barro antispray</li><li>•Instalação elétrica LED</li><li>•Freios ABS e Compensador de freio automático</li><li>•Caixa de Ferramentas</li><li>•SEM Caixa de Rancho</li><li>•Instalação Hidráulica com cilindro frontal e bomba</li><li>•Reservatório d’água</li><li>•Com Inclinômetro</li></ul> <p><b>ITENS DE SÉRIE DA CAIXA DE CARGA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Revestimento em aço alta resistência</li><li>•Tampa traseira uma folha articulação superior M2000</li><li>•Arcos de enlonar</li><li>•Porta estepe para dois pneus</li><li>•Escada frontal e lateral</li></ul>	R\$ 106.450,00	R\$ 106.450,00



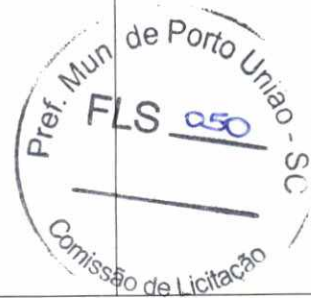


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"><li>•Vedação de borracha na tampa</li><li>•Varão lateral embutido entre colunas e rebites na frontal e na traseira</li><li>•Lona para cobrir a carga</li></ul> <p><b>PINTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Caixa de carga: poliuretânicana na cor do veículo</li><li>•Chassi: Preto Parts(DURATECH)</li></ul>		
02	01	<p><b>CARROCERIA BASCULANTE DE 7M3</b> PRODUTO: sextavada aço inferior MODELO: CB018 – CM.BS.CC.TR 4900X2350X750 – 7M3 COMPRIMENTO: 4900mm LARGURA: 2.350mm ALTURA: 750mm LATERAIS: chapa de aço 4,75 mm ASTM A36 ASSOALHO: chapa de aço 6,35mm ASTM A36 TAMPA TRASEIRA: abertura normal BOMBA HIDRAULICA: acompanha acoplada acionamento acoplado TOMADA DE FORA: acompanha CILINDRO HIDRAULICO: 01 pistao inferior – AD PINTURA DE ACABAMENTO: acompanha INSTALACAO: acompanha AJUSTAMENTO ENTRE EIXOS: acompanha ACOMPANHA: para lamas/ para barros/ para choque traseiro/ faixas refletivas / corote de agua / caixa de ferramentas / escada lateral / suporte para estepe.</p>	R\$26.500,00	R\$ 26.500,00
03	01	<p><b>CARROCERIA BASCULANTE DE 12M3 NOVA</b> PRODUTO: carroceria metálica basculante 12m3 CAPACIDADE DA CARGA: 12m3 COMPRIMENTO: 4.900mm LARGURA: 2.400mm ALTURA: 1.050mm ASSOALHO: chapa de aço 6,35 mm (1/4") LATERAIS: chapa de aço 4,75 mm (3/16") TAMPA TRASEIRA: abertura normal e lateral BOMBA HIDRAULICA: acoplada TOMADA DE FORAÇA acompanha – acoplada CILINDRO HIDRAULICO 02 unidades acao direta PINTURA FUNDO anticorrosivo PINTURA ACABAMENTO cor do veículo P.U PRODUTO INSTALADO ACOMPANHA corote de agua / caixa de ferramentas / escada lateral / para lamas / para barros / para choque traseiro / suporte para estepe</p>	R\$ 37.640,00	R\$ 37.640,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 170.590,00 (cento e setenta mil quinhentos e noventa reais).</b>				



**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para implementar os veículos desta secretaria e para suprir as demandas desta municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019 - FAS**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: RS**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 - FAS modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \*\*\*\*\* que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	--------	-------------	-------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

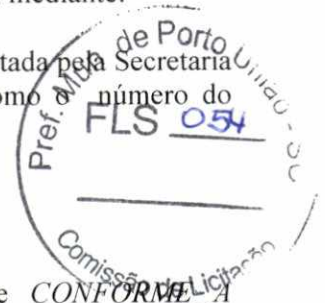
#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pelo solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que o pedido do item será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega do equipamento instalado em até 30 (trinta) dias;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



### CLAUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ref.: Processo Licitatório 249/2019  
Pregão Presencial 179/2019

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES*

Valor total: R\$ 170.590,00 (cento e setenta mil quinhentos e noventa reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 - Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 79*

*Modalidade 4490-174 – Aplicações Diretas  
Cód. 81*

*Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas*

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.  
É o parecer.

Porto União, 27 de novembro de 2019.

  
SOFIA SYDOL  
SEC. DE FINANÇAS  
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).  
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 249/2019  
Modalidade: Pregão Presencial n.º 179/2019.

**PARECER JURÍDICO N.º 407/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Jornal de publicações oficiais do Município;
- c) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- d) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- e) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.


Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 27 de novembro de 2019.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/PR 71.344





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 249/2019

PREGÃO PRESENCIAL 179/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

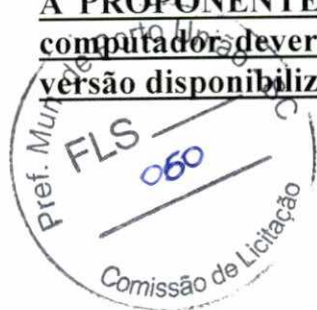
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador, deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 249/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 249/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 15:45 horas do dia 11 de dezembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 16:00 horas no mesmo local. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados para protocolo, dentro do horário limite. Para cada processo – encaminhado via correio –, deverá ser encaminhado uma postagem específica, ou seja, envelopes deverão ser encaminhados separadamente por processo. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**



### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identificação. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido dentro do exercício.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)  
\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com base na Lei Complementar 123/2006.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

## 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro por todos os

Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
FLS 065  
7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que o pedido do item será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**09.02** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega do equipamento instalado em até 30 (trinta) dias;

**09.03** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

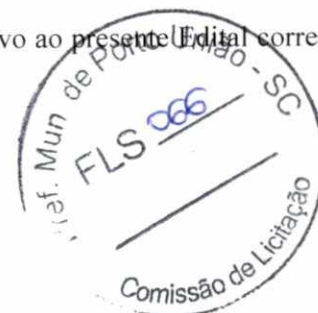
### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 - Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 79





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 4490-174 – Aplicações Diretas  
Cód. 81

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**14.2** – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

**14.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A **PROONENTE** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

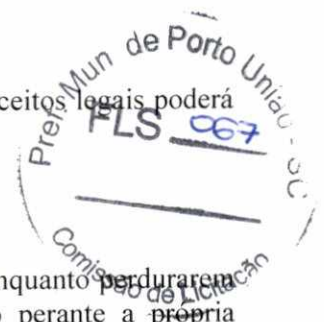
### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do CD ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 27 de novembro de 2019.



**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 249/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	01	<p><b>SEMIRREBOQUE BASCULANTE 35M<sup>3</sup></b> para transporte Areia e Brita. Comprimento Interno : 11.289 mm Produto para caminhão 6x2 Com <b>comando e bomba Hidráulico Instalado</b> no caminhão, com 13 Pneus R268 295 Demais acessórios conforme descritivo abaixo.</p> <p><b>ITENS DE SÉRIE DO CHASSI</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Eixos com Cubo Radial Outboard-D335 -13T</li><li>•13 rodas 8.25x22.5”</li><li>•Suspensor pneumático no 1º eixo</li><li>•Parachoque fixo</li><li>•Pino rei flangeado 2”</li><li>•Aparelho de levantamento B200G</li><li>•Paralamas em plástico com apara barro antispray</li><li>•Instalação elétrica LED</li><li>•Freios ABS e Compensador de freio automático</li><li>•Caixa de Ferramentas</li><li>•SEM Caixa de Rancho</li><li>•Instalação Hidráulica com cilindro frontal e bomba</li><li>•Reservatório d’água</li><li>•Com Inclinômetro</li></ul> <p><b>ITENS DE SÉRIE DA CAIXA DE CARGA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Revestimento em aço alta resistência</li><li>•Tampa traseira uma folha articulação superior M2000</li><li>•Arcos de enlonar</li><li>•Porta estepe para dois pneus</li><li>•Escada frontal e lateral</li></ul>	R\$ 106.450,00	R\$ 106.450,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"><li>•Vedação de borracha na tampa</li><li>•Varão lateral embutido entre colunas e rebites na frontal e na traseira</li><li>•Lona para cobrir a carga</li></ul> <p><b>PINTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Caixa de carga: poliuretânicana na cor do veículo</li><li>•Chassi: Preto Parts (DURATECH)</li></ul>		
02	01	<p><b>CARROCERIA BASCULANTE DE 7M3</b> PRODUTO: sextavada aço inferior MODELO: CB018 – CM.BS.CC.TR 4900X2350X750 – 7M3 COMPRIMENTO: 4900mm LARGURA: 2.350mm ALTURA: 750mm LATERAIS: chapa de aço 4,75 mm ASTM A36 ASSOALHO: chapa de aço 6,35mm ASTM A36 TAMPA TRASEIRA: abertura normal BOMBA HIDRAULICA: acompanha acoplada acionamento acoplado TOMADA DE FORA: acompanha CILINDRO HIDRAULICO: 01 pistao inferior – AD PINTURA DE ACABAMENTO: acompanha INSTALACAO: acompanha AJUSTAMENTO ENTRE EIXOS: acompanha ACOMPANHA: para lamas/ para barros/ para choque traseiro/ faixas refletivas / corote de agua / caixa de ferramentas / escada lateral / suporte para estepe.</p>	R\$26.500,00	R\$ 26.500,00
03	01	<p><b>CARROCERIA BASCULANTE DE 12M3 NOVA</b> PRODUTO: carroceria metálica basculante 12m3 CAPACIDADE DA CARGA: 12m3 COMPRIMENTO: 4.900mm LARGURA: 2.400mm ALTURA: 1.050mm ASSOALHO: chapa de aço 6,35 mm (1/4") LATERAIS: chapa de aço 4,75 mm (3/16") TAMPA TRASEIRA: abertura normal e lateral BOMBA HIDRAULICA: acoplada TOMADA DE FORAÇA acompanha – acoplada CILINDRO HIDRAULICO 02 unidades acao direta PINTURA FUNDO anticorrosivo PINTURA ACABAMENTO cor do veículo P.U PRODUTO INSTALADO ACOMPANHA corote de agua / caixa de ferramentas / escada lateral / para lamas / para barros / para choque traseiro / suporte para estepe</p>	R\$ 37.640,00	R\$ 37.640,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 170.590,00 (cento e setenta mil quinhentos e noventa reais).</b>				



**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para implementar os veículos desta secretaria e para suprir as demandas desta municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019 - FAS**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 - FAS modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \*\*\*\*\* que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	--------	-------------	-------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

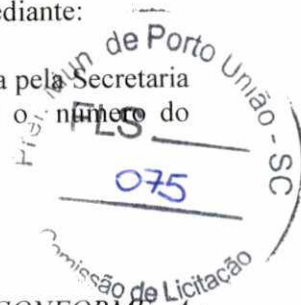
#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que o pedido do item será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega do equipamento instalado em até 30 (trinta) dias;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:  
→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr  
 CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 260/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2019**  
 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
 CONTRATADO: JOSE ERNESTO MOREIRA & CIA LTDA e OTIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para complementação e ativação do poço artesiano perfurado no Pátio de Obras, localidade pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.181,72 (Dezesseite mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses  
**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado  
**CONTRATADO:** JOSE ERNESTO MOREIRA & CIA LTDA  
 CONTRATADO  
 OTIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

**1000B**  
 BENSURTIANTABRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2019  
 PROCESSO N.º 209/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 56/2019, que tem por objeto Locação de imóvel localizado na Rua José Pacheco, Nº 284, bairro São Sebastião, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social", em favor de RAFAEL MATHIAS REIS MIBACH, inscrito no CPF n.º 045.022.169-50, com o Valor Global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua José Pacheco, Nº 284, bairro São Sebastião, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.  
**CONTRATADA(S):** RAFAEL MATHIAS REIS MIBACH, CNPJ nº 045.022.169-50; Termo de Contrato nº 328/2019 (5600), Valor Global R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 26/11/2019.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/11/2019.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses (26/11/2019 a 25/05/2020).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24º, Inciso "X" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.  
**FÓRO:** Comarca de União da Vitória.  
 União da Vitória - PR, 26 de novembro de 2019.

Hilton Santin Roveda - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 92/2019 PROCESSO Nº 227/2019**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de poste colonial e bastões destinados para revitalização da Praça Central e praça lateral à Prefeitura Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**TIPO:** Menor Preço CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 16:00 do dia 28/11/2019 às 09:00 horas do dia 10/12/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:29 horas do dia 10/12/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 10/12/2019.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:** No endereço https://www.bill.org.br Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR. No site: www.pmcruz.pr.gov.br HORÁRIO: Das 13:00 às 17:00 horas FONE/FAX: (0xx42)3554-1222 Cruz Machado, 27 de Novembro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Processo Licitatório 251/2019  
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 181/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,  
 Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Processo Licitatório 250/2019 - Registro de Preços.  
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 180/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,  
 Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Processo Licitatório 244/2019  
 Retificação de Edital de Pregão Presencial 176/2019 - ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 16 de dezembro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,  
 Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Processo Licitatório 231/2019  
 Retificação de Edital de Pregão Presencial 166/2019 - ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de dezembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,  
 Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Processo Licitatório 239/2019 - ALTERADO  
 Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que diante da decisão de julgamento cadastrada erroneamente, sendo o Processo Licitatório Supracitado tratado-se de "Adjudicação por menor preço por LOTE" e foi cadastrado como "Adjudicação por menor preço por ITEM" no "Portal de Compras Públicas". Tendo em vista a necessidade de correção da forma de julgamento, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 11 de dezembro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,  
 Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Processo Licitatório 248/2019  
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 178/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,  
 Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Processo Licitatório 063/2019 - EDUCAÇÃO.  
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 033/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E BOTTAS DE GÁS (CASCO). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,  
 Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Processo Licitatório 014/2019 - FAS.  
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO CRAS E DO CREAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,  
 Prefeito Municipal.

## Horóscopo

Previsão para hoje

**Áries:** Bom momento para se concentrar na vida profissional e cuidar do corpo. Sua intuição estará maisafiada -- preste atenção aos seus pressentimentos. Cor: rosa.

**Touro:** Começar um curso e trocar experiências com os colegas são ótimas maneiras de aprender mais do que imagina. Mostre seu lado aventureiro. Cor: verde-claro.

**Gêmeos:** Preste atenção ao seu sexto sentido, assim, poderá tirar o melhor proveito das oportunidades que surgirem. A química com o par se destaca e traz mais prazer. Cor: vinho.

**Câncer:** Se aproxime mais das pessoas que têm um papel importante em sua vida e melhore a convivência com os outros. Programa com os amigos ajuda. Cor: cinza.

**Leão:** Vale a pena fazer alguns sacrifícios e priorizar o trabalho se quiser colher um bom resultado. Gaste o excesso de energia praticando algum esporte. Cor: creme.

**Virgem:** Logo cedo, resolva qualquer pendência em casa e deixe tudo em ordem. Socialize mais com os colegas no trabalho e fale com os amigos que estão longe. Cor: azul.

**Libra:** Astral favorável para fazer algumas mudanças na casa ou engordar sua conta bancária. Vale a pena investir na saúde, mesmo que aumente seus gastos. Cor: dourado.

**Escorpião:** Com habilidade para conversar e trocar ideias, você pode fazer contatos importantes tanto no trabalho quanto na vida pessoal. Ótimo momento. Cor: branco.

**Sagitário:** As finanças contam com boas energias. Será preciso muito foco, mas você pode conquistar mais do que imaginava no trabalho. Cor: verde-claro.

**Capricórnio:** Hoje, a Lua entra em seu signo e traz ânimo para cuidar de assuntos pessoais. Aproveite e dê mais atenção à saúde também. A vida amorosa ficará gostosa. Cor: lilás.

**Áquário:** A vontade de ficar no seu canto e se isolar um pouco tende a crescer, mas não será um problema. Poderá ganhar uma grana extra. Cor: laranja.

**Peixes:** É hora de correr atrás do que deseja, mesmo que isso pareça algo muito distante ou difícil de alcançar. No trabalho, bom dia para fazer planos para o futuro. Cor: vermelho.

## Previsão do tempo

Fonte: Vialle

Mínima: 14° | Máxima: 24°  
 Manhã: Sol, com muitas Nuvens  
 Tarde: Sol, com muitas Nuvens  
 Noite: Muitas Nuvens

## Novelas

### ÉRAMOS SEIS

Marion e Alfredo se beijam. Shirley e João despistam Inês. Carlos comenta com Afonso sua desconfiança de que Mabel lhe esconde algo. Júlio insiste para que Lola o leve para falar com Emilia. Lili briga com Julinho e Virgínilo aconselha a filha. Júlio passa mal novamente, mas disfarça seu estado. Lola vê o lenço que deu a Marion com Alfredo e desconfia. Emilia se surpreende ao encontrar Adelaide. Alfredo revela a Júlio que dormiu com Marion.

### BOM SUCESSO

Vera reclama por Alberto não querer assumir o namoro com ela. Gisele tem um pesadelo com Diogo e Yuri. Jennifer reclama com Diogo por ele não querer ser visto com ela. Vera recebe flores de Alberto. Fábio resolve interrogar os funcionários da Editora para saber onde estavam no dia da morte de Felipe. Gisele conta a Diogo sobre a investigação de Felipe. Vera diz a Eugênia que precisa viver o luto da separação. Alberto pede desculpas a Vera, que o surpreende ao afirmar que ele ama Paloma.

### AMOR DE MÃE

Cláudia revela o paradeiro de Kátia para Lurdes. Érica e Verena se accidentam durante a viagem com Raul e Álvaro. Os alunos brigam, e Camila tenta conter a algazarra. Vitória aborda Eunice em nome da empresa de Álvaro. Lurdes ameaça Kátia, que passa mal. Betina afirma a Vicente que o casamento dos dois acabou. Magno percebe um hematoma no braço de Betina, que disfarça. Érica e Raul provocam um ao outro. Magno descobre que Betina é irmã de Genilson. Kátia deixa o hospital.

## Nível do Rio Iguaçu

2,26

17 horas de ontem

# Porto União

## PREFEITURA

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - F.A.S

Publicação Nº 2242145

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 014/2019 – FAS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO CRAS E DO CREAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2242148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 063/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 033/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E BOTTAS DE GÁS (CASCO). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 178/2019

Publicação Nº 2242150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 248/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 178/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 179/2019

Publicação Nº 2242158

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 249/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 179/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação



por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES. O recebimento dos envelopes se dará até às 15h45min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 16h00min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 180/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

Publicação Nº 2242159

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 250/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 180/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 181/2019

Publicação Nº 2242162

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 251/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 181/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



### LEI MUNICIPAL Nº 4.626/2019

Publicação Nº 2241791

LEI Nº 4.626, de 26 de novembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, para utilização do 1º Pelotão de Bombeiro Militar da 3ª Companhia de Bombeiro Militar do 9º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no Município, de 01 (um) veículo marca GM, modelo Corsa Hatch Maxx, com todos os equipamentos obrigatórios, adquirido com recursos do FUNREBOM de Porto União, a saber:

I- 01 (um) veículo usado marca GM, modelo Corsa Hatch Maxx, combustível flex, ano/modelo 2009, cor vermelha, chassi nº 9BGXH68P09B275233, placa MGQ4494, Código Renavam 141161841.

Parágrafo único. O bem destina-se à manutenção e execução dos serviços do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, ficando o CESSIONÁRIO responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019

**CARTA DE CREDENCIAMENTO E SUBSTABELECIMENTO DE PODERES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES.**

A empresa **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.229.986/0001-31, com sede à ROD SC 390, km 01 - Bairro Samuel Sandrini, CEP 88870-000 em Orleans/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. **FABIO LOPES PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 4.852.167 e do CPF 048.988.436-97, pelo presente instrumento de mandato/substabelecimento, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **ROGERIO OSCAR BANDOCH**, portador do RG 3397706 e do CPF 006.334.399-16, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua Mathias Nossol, nº 1643, Bairro Serra Alta em São Bento do Sul/SC, a quem confere(m) amplos poderes para junto aos órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 179/2019** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar declarações, formular propostas e lances verbais, negociar preços, desistir de recursos, interpô-los, transigir, desistir, firmar contratos administrativos, aditivos, medições, compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Orleans, 03 de dezembro de 2019.



*F. Pereira*

**LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
 CNPJ – 18.229.986/0001-31  
**FABIO LOPES PEREIRA – ADMINISTRADOR**  
 CPF 048.988.436-97

Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.  
 CNPJ – 18.229.986/0001-31 IE 257.048.901  
 Rodovia SC 390 KM 01 Pavilhão 01 Bairro Samuel Sandrini Orleans SC CEP 88870-000  
 Fone: (48) 3466-6000 andre@libremac.com.br

*[Handwritten signature]*  
 Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS 081  
 Comissão de Licitação

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88700-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3620-4087

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:

**FABIO LOPES PEREIRA**

do que dou fé. Tubarão, (SC) 04/12/2019. KGC

CAROLINE SILVERIO IDALINO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de fiscalização: NORMAL-FRL75QZ4-GMVQ

E-mol: 3.25 Selo: 1.95 ISS: 0.09 = 5,29

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME: **ROGERIO OSCAR BANDOCH**

DUL IDENTIDADE / ORIG EMISSOR/UF  
**3397706 SSP SC**

CPF: **006.334.399-16** DATA NASCIMENTO: **27/03/1979**

FILIAÇÃO:  
**FELIPE BANDOCH**  
**JOSEFINA MARIA BANDOCH**

PERMISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CAT HAB: **AB**

N° REGISTRO: **02456271584** VALIDADE: **25/02/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **19/06/1997**

OBSERVAÇÕES:

*Rogério Oscar Bandoch*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO BENTO DO SUL, SC** DATA DE EMISSÃO: **28/02/2018**

Vanderlei G. Rizzo  
 Assinatura do Emissor

**54543462193**  
**SC132931460**

**SANTA CATARINA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1647281626**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1647281626**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**111 12 115**

**ASSINATURA**

*[Handwritten signature]*

Pref. Municipal de Porto União - SC  
**FLS 082**  
 Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES**

A empresa, **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.229.986/0001-31, com sede à ROD SC 390, km 01 - Bairro Samuel Sandrini, CEP 88870-000 em Orleans/SC, por intermédio de seu representante legal Senhor **FABIO LOPES PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 4.852.167 e do CPF 048.988.436-97, **DECLARA**, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0179/2019, que esta empresa **atende** plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União, 11 de dezembro de 2019.



**LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**  
**CNPJ – 18.229.986/0001-31**  
**FABIO LOPES PEREIRA – ADMINISTRADOR**  
**CPF 048.988.436-97**

Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.  
CNPJ – 18.229.986/0001-31 IE 257.048.901  
Rodovia SC 390 KM 01 Pavilhão 01 Bairro Samuel Sandrini Orleans SC CEP 88.870-000  
Fone: (48) 3466-6000 andre@libremac.com.br



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0503022-4	<b>CNPJ</b> 18.229.986/0001-31	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/06/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/06/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA SC 438, 69-PAVLH 1, SAMUEL SANDRIN, ORLEANS, SC, 88.870-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICACAO DE CARROCERIAS E COMPLEMENTOS NO SEGMENTO AMBIENTAL DE COLETA DE RESIDUOS, FABRICACAO DE CARROCERIAS DE CARGA LATERAL COM COMPONENTES ACESSORIOS COMO CONTEINERES, COMPACTADORES, LAVADORA DE CONTEINERES E PECAS, FABRICACAO DE CARROCERIAS DE CARGAS TRASEIRA E OUTROS IMPLEMENTOS PARA A AREA AMBIENTAL, BEM COMO IMPORTACAO DE CARROCERIAS E IMPLEMENTOS PARA AREA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ALONGAMENTO E ENCURTAMENTO DE IMPLEMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 24.106.667,00 (VINTE E QUATRO MILHOES CENTO E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 24.106.667,00 NTE E QUATRO MILHOES CENTO E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E TE REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES 005.372.019-98	7.232.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LUCIANO MENEZES 774.023.759-00	16.874.667,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> FABIO LOPES PEREIRA 048.988.436-97		<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 3 de dezembro de 2019

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
 Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS 084  
 Comissão de Licitação  
 Eu,  
 Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/12/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



05/12/2019

9651221

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Orleans

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7031531

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Orleans, com distribuição anterior à data de 04/12/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, portador do CNPJ: 18.229.986/0001-31. \*\*\*\*\***

## OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Orleans, quinta-feira, 5 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9651221



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 268579**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 18.229.986

Certidão emitida às 15:16 de 05/12/2019.

**BSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº179/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de carrocerias basculante, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 179/2019 - FAS, acatando todas as estipulações consignadas:

DADOS DO LICITANTE	
LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	
ENDEREÇO: ROD SC 390, KM 01, BAIRRO SAMUEL SANDRINI, CEP: 88870-000 - ORLEANS/SC	
CNPJ: 18.229.986/0001-31	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257048901
EMAIL: VENDAS@LIBREMAC.COM.BR	FONE E FAX: (48) 3466-6000/6004
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO	
AGÊNCIA 3422-3 CONTA CORRENTE 5670-7 BANCO DO BRASIL 001	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: FABIO LOPES PEREIRA	CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
CPF: 048.988.436-97	RG: 4.852.167
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ALEXANDRE DE SÁ, 177, APT0203, BAIRRO DEHON, CEP 88704-210 - TUBARÃO/SC	
FONE: (48) 3466-6000/ (48) 9 9111-9797	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTE.	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	CARROCERIA BASCULANTE DE 7M3 PRODUTO: sextavada ação inferior MODELO: CB018 - CM.BS.CC.TR 4900X2350X750 - 7M3 COMPRIMENTO: 4900mm LARGURA: 2.350mm ALTURA: 750mm LATERAIS: chapa de aço 4,75 mm ASTM A36 ASSOALHO: chapa de aço 6,35mm ASTM A36 TAMPA TRASEIRA: abertura normal BOMBA HIDRAULICA: acompanha acoplada acionamento acoplado TOMADA DE FORA: acompanha CILINDRO HIDRAULICO: 01 pistao inferior - AD PINTURA DE ACABAMENTO: acompanha INSTALACAO: acompanha AJUSTAMENTO ENTRE EIXOS: acompanha ACOMPANHA: para lamas/ para barro/ para choque traseiro/ faixas refletivas / corote de agua / caixa de ferramentas / escada lateral / suporte para estepe.	01	MARCA LIBREMAC/ MODELO SEXTAVADA CB018	R\$26.500,00	R\$26.500,00
03	CARROCERIA BASCULANTE DE 12M3 NOVA PRODUTO: carroceria metálica basculante 12m3 CAPACIDADE DA CARGA: 12m3 COMPRIMENTO: 4.900mm LARGURA: 2.400mm ALTURA: 1.050mm ASSOALHO: chapa de aço 6,35 mm (1/4") LATERAIS: chapa de aço 4,75 mm (3/16") TAMPA TRASEIRA: abertura normal e lateral BOMBA HIDRAULICA: acoplada TOMADA DE FORAÇA acompanha - acoplada CILINDRO HIDRAULICO 02 unidades acao direta PINTURA FUNDO anticorrosivo PINTURA ACABAMENTO cor do veiculo P.U PRODUTO INSTALADO ACOMPANHA corote de agua / caixa de ferramentas / escada lateral / para lamas / para barro/ para choque traseiro / suporte para estepe.	01	MARCA LIBREMAC/ MODELO SEXTAVADA CB20	R\$37.640,00	R\$37.640,00

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02: R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DO ITEM 02: R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 03: R\$37.640,00 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL DO ITEM 03: R\$37.640,00 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 64.140,00 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta reais)


  
 Pref. Municipal de Porto União - SC
   
 FLS 007

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, da data limite para a entrega dos envelopes.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Declaramos que os materiais/produtos são novos e de primeira qualidade. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os materiais/produtos no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Porto União, 11 de dezembro de 2019.



*[Handwritten signature]*

**LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**  
**CNPJ – 18.229.986/0001-31**  
**FABIO LOPES PEREIRA – ADMINISTRADOR**  
**CPF 048.988.436**

Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.  
CNPJ – 18.229.986/0001-31 IE 257.048.901  
Rodovia SC 390 KM 01 Pavilhão 01 Bairro Samuel Sandrini Orleans SC CEP 88.870-000  
Fone: (48) 3466-6000 andre@libremac.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 179/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.R.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 249/2019  
Data do Processo: 27/11/2019

Folha 1/3

Fornecedor: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
Endereço: ROD SC 390, KM 0105 - Bairro: SAMUEL SANDRINI  
Cidade: ORLEANS UF: SC CEP: 88870-000  
CNPJ: 18.229.986/0001-31 Inscrição Estadual: 257048901  
Telefone: 4834666000 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	SEMIRREBOQUE BASCULANTE 35M <sup>3</sup> para transporte Areia e Brita, Comprimento Interno : 11.289 mm Produto para caminhão 6x2 Com comando e bomba Hidráulico Instalado no caminhão, com 13 Pneus R268 295 Demais acessórios conforme descritivo abaixo. ITENS DE SÉRIE DO CHASSI Eixos com Cubo Radial Outboard-D335 -13T 13 rodas 8.25x22.5" Suspensor pneumático no 1º eixo Parachoque fixo Pino rei flangeado Z" Aparelho de levantamento B200G Paralamas em plástico com aparelho barro antispray Instalação elétrica LED Freios ABS e Compensador de freio automático Caixa de Ferramentas SEM Caixa de Rancho Instalação Hidráulica com cilindro frontal e bomba Reservatório d'água Com Inclínmetro ITENS DE SÉRIE DA CAIXA DE CARGA Revestimento em aço alta resistência Tampa traseira uma folha articulação superior M2000 Arcos de enlonar Porta estepe para dois pneus Escada frontal e lateral Vedação de borracha na tampa Varão lateral embutido entre colunas e rebites na frontal e na traseira Lona para cobrir a carga PINTURA Caixa de carga poliuretânica na cor do veículo Chassi: Preto Parts (DURATECH)	106.450,00		0,0000	0,00	0,00

ORLEANS, 4 de Dezembro de 2019

FABIO LOPES PEREIRA  
ADMINISTRADOR



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº: 179/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 249/2019  
Data do Processo: 27/11/2019

Folha: 2/3

Fornecedor: **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**  
Endereço: ROD SC 390, KM 010S - Bairro: SAMUEL SANDRINI  
Cidade: ORLEANS UF: SC CEP: 88870-000  
CNPJ: 18.229.986/0001-31 Inscrição Estadual: 257048901  
Telefone: 4834666000 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	UN	CARROCERIA BASCULANTE DE 7M3 PRODUTO: sextavada aço inferior MODELO: CB018 - CM.BS.CC.TR 4900X2350X750 - 7M3 COMPRIMENTO: 4900mm LARGURA: 2.350mm ALTURA: 750mm LATERAIS: chapa de aço 4,75 mm ASTM A36 ASSOALHO: chapa de aço 6,35mm ASTM A36 TAMPA TRASEIRA: abertura normal BOMBA HIDRAULICA: acompanha acoplada acionamento acoplado TOMADA DE FORA: acompanha CILINDRO HIDRAULICO: 01 pistao inferior - AD PINTURA DE ACABAMENTO: acompanha INSTALACAO: acompanha AJUSTAMENTO ENTRE EIXOS: acompanha ACOMPANHIA: para lamas/ para barras/ para choque traseiro/ faixas refletivas / corote de agua / caixa de ferramentas / escada lateral / suporte para estepe. (MARCA LIBREMAC/ MODELO SEXTAVADA CB018)	26.500,00	LIBREMAC	0,0000	26.500,00	26.500,00

ORLEANS, 4 de Dezembro de 2019

FABIO LOPES PEREIRA  
ADMINISTRADOR



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 179/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 249/2019  
Data do Processo: 27/11/2019

Folha: 3/3

Fornecedor: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
Endereço: ROD SC 390, KM 01 OS - Bairro: SAMUEL SANDRINI  
C: ORLEANS UF: SC CEP: 88870-000  
C: 18.229.986/0001-31 Inscrição Estadual: 257048901  
Telefone: 4834668000 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	1,00	UN	CARROCERIA BASCULANTE DE 12M3 NOVA PRODUTO: carroceria metálica basculante 12m3 CAPACIDADE DA CARGA: 12m3 COMPRIMENTO: 4.900mm LARGURA: 2.400mm ALTURA: 1.050mm ASSOALHO: chapa de aço 6,35 mm (1/4") LATERAIS: chapa de aço 4,75 mm (3/16") TAMPA TRASEIRA: abertura normal e lateral BOMBA HIDRAULICA: acoplada TOMADA DE FORAÇA: acompanha - acoplada CILINDRO HIDRAULICO 02 unidades acao direta PINTURA FUNDO anticorrosivo PINTURA ACABAMENTO: cor do veiculo P.U PRODUTO INSTALADO ACOMPANHA corete de agua / caixa de ferramentas / escada lateral / para lamas / para barras / para choque traseiro / suporte para estepe (MARCA LIBREMAC/ MODELO SEXTAVADA CB20)	37.640,00	LIBREMAC	0,0000	37.640,00	37.640,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Validade da Proposta Comercial 60 (sessenta) dias, da data limite para a entrega dos envelopes. Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Item 02 Marc. Libremac/ sextavada cb018 Item 03 Marc. Libremac/ sextavada cb20


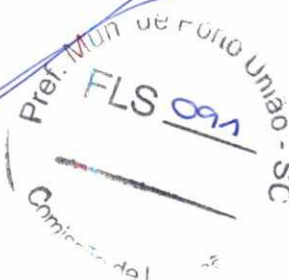

Total Geral: 64.140,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (sessenta e quatro mil cento e quarenta reais)

ORLEANS, 4 de Dezembro de 2019

  
FABIO LOPES PEREIRA  
ADMINISTRADOR

  
  
Pref. Mun. de Porto União - SC  
Comissão de Licitação  
FLS 091  




A Libremac Ambiental é resultado de uma joint venture entre a empresa Librelato S.A e a empresa Themac S.A. Especializada na fabricação de equipamentos para Coleta de Resíduos e Limpeza Pública, a Libremac se destaca como a primeira fabricante nacional do Coletor Compactador de Lixo Carga Lateral Automatizado.

Apesar de ser uma empresa jovem, traz no seu DNA a qualidade e experiência de duas marcas consolidadas no mercado: a Librelato S/A e Themac S/A. A Libremac investe continuamente em novas tecnologias, acreditando na importância da pesquisa e desenvolvimento para aprimorar seus produtos, oferecendo assim as melhores soluções aos seus clientes.

As atividades da Libremac tiveram início no ano de 2013 na cidade de Capivari de Baixo/SC, em uma área total de 30.000m<sup>2</sup>, sendo 7.500m<sup>2</sup> de área construída. Em 2017, a empresa transferiu suas instalações para a cidade de Orleans/SC, num prédio mais amplo e moderno.

A mudança de sede possibilitou que a Libremac expandisse seu portfólio de equipamentos. Além dos Compactadores de Carga Traseira, Carga Lateral Automatizado, Contêineres Metálicos, atualmente a Libremac produz também a Carroceria Metálica Basculante, Poli Guindaste Simples e Duplo, Carroceria Metálica e Plataforma Auto Socorro.



[www.librelato.com](http://www.librelato.com)

**Unidades produtivas:**

● **Libremac - SC**

Rua: SC 900 Km 02, nº 65 - Bairro Samambá - Orleans/SC  
CEP: 88460-100  
Fone: (48) 3466-6000  
E-mail: [vendas.librelato@librelato.com.br](mailto:vendas.librelato@librelato.com.br)

● **Criciúma - SC**

Rua: José Librelato, Km 2,5, nº 200 - Bairro São João  
CEP: 88860-400  
Fone: (48) 3478-2400  
E-mail: [vendas.librelato@librelato.com.br](mailto:vendas.librelato@librelato.com.br)

● **Içara - SC**

Rua: SC 445, Km 2,5 - Bairro Fátima de Maria  
CEP: 88320-000  
Fone: (48) 3467-2200  
E-mail: [vendas.librelato@librelato.com.br](mailto:vendas.librelato@librelato.com.br)

Revisão 05/2015

# LINHA BASCULANTE MODELO SEXTAVADA

## MELHOR RESISTÊNCIA E VERSATILIDADE NO MERCADO.



A linha Basculante Librelato foi desenvolvida com chanfrs em sua caixa de carga alcançando uma incrível redução de tara, permitindo que você leve muito mais carga útil.

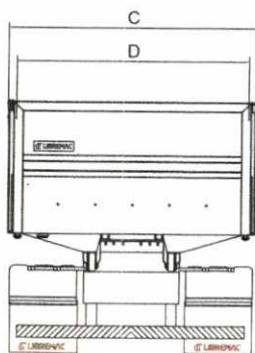


# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

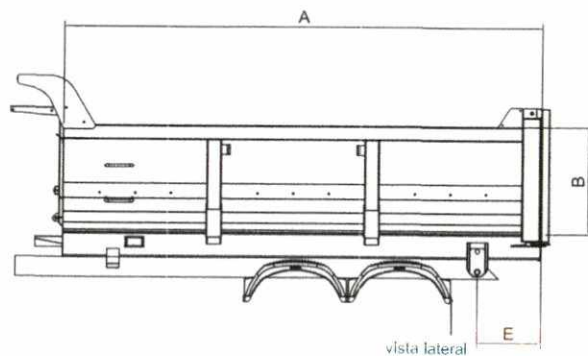
## CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE - SEXTAVADA

CÓDIGO	VOLUME	A	B	C	D	E	CILINDRO	ADAPTAÇÃO	TARA
CB056	06m <sup>3</sup>	3700mm	750mm	2530mm	2350mm	500mm	Ø7" x 630mm	4x2	2.050kg
CB018	08m <sup>3</sup>	4900mm	750mm			2.470kg			
CB019	10m <sup>3</sup>	4900mm	920mm			2.570kg			
CB020	12m <sup>3</sup>	4900mm	1100mm			2.670kg			
CB021	14m <sup>3</sup>	4900mm	1280mm			2.770kg			

\* Nota: Medidas em milímetros e pesos aproximados, podendo variar de um produto para outro.



vista traseira



vista lateral

### APLICAÇÃO

- Transporte de areia, britas e similares.

### ACOPLAMENTO

- Caminhões 4x2, 6x2 ou 6x4.

### CAIXA DE CARGA

- Capacidade volumétrica conforme modelo;
- Revestimento lateral e assoalho, conforme modelo e aplicação;
- 02 colunas laterais (perfil vertical);
- Coluna da porta traseira reforçada;
- Tampa traseira de abertura normal e lateral integradas;
- Fixação ao chassi do caminhão através de grampos de aço, suportes e guias laterais;
- Suporte para estepe frontal.

### SISTEMA HIDRÁULICO

- Cilindro inferior (01 ou 02), conforme modelo;
- Reservatório hidráulico central.

### SISTEMA ELÉTRICO

- Lanternas traseiras do próprio caminhão.

### PINTURA

- Superfície metálica preparada com jato de granalha;
- Caixa de carga com pintura na cor solicitada.

### ITENS DE SÉRIE

- Caixa para ferramentas;
- Reservatório plástico para água de 25 litros;
- Paracheque fixo ou móvel, conforme modelo;
- Paralamas individuais e apara-barro poliméricos;
- Protetor lateral.

### OPCIONAIS

- Tomada de força;
- Suporte para fofinha;
- Alarme sonoro de ré.



A Libremac reserva o direito de, sem aviso prévio, fazer todas as alterações que julgar necessárias para aperfeiçoar seus produtos. Imagem meramente ilustrativa.

**LIBREMAC**

A)PREGÃO Nº 179/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

CNPJ: 18.229.986/0001-31

ENDEREÇO: ROD SC 390, KM 01, Nº 69, PAVILHAO 01, BAIRRO SAMUEL SANDRINI – CEP 88.870-000, ORLEANS/SC.

TELEFONE: (48) 3466-6000/6004

E-MAIL: vendas@libremac.com.br



Pref. Porto União - 11-02-2019 - 15:39 - 0,4571



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº179/2019

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CGC/CNPJ: 18.229.986/0001-31

FONE: (48) 3466-6000/6004

E-MAIL: [vendas@libremac.com.br](mailto:vendas@libremac.com.br)



Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.  
CNPJ – 18.229.986/0001-31 IE 257.048.901  
Rodovia SC 390 KM 01 Pavilhão 01 Bairro Samuel Sandrini Orleans SC CEP 88.870-000  
Fone: (48) 3466-6000 [andre@libremac.com.br](mailto:andre@libremac.com.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº179/2019

DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÕES

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES**

A empresa **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.229.986/0001-31, com sede à Rodovia SC 390, km 01 - Bairro Samuel Sandrini, CEP 88870-000 em Orleans/SC, por intermédio de seu representante legal Senhor **FABIO LOPES PEREIRA**, pelo presente informa que todas as intimações relativas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, devem ser realizadas através dos canais:

**FONE: (48) 9 8811-9345**

**E-MAIL: VENDAS@LIBREMAC.COM.BR**

Porto União, 11 de Dezembro de 2019.



**LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

**CNPJ Nº 18.229.986/0001-31**

**FABIO LOPES PEREIRA - ADMINISTRADOR**

Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.  
CNPJ – 18.229.986/0001-31 IE 257.048.901  
Rodovia SC 390 KM 01 Pavilhão 01 Bairro Samuel Sandrini Orleans SC CEP 88.870-000  
Fonc: (48) 3466-6000 andre@libremac.com.br





## LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

### SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R-2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 929, bairro Vila Moema, no município de Tubarão - SC, Cep 88705-710.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 929, bairro Vila Moema, no município de Tubarão - SC, Cep 88705-710.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, com sede a Rodovia SC438, nº 69, Pavilhão 1, bairro Samuel Sandrini, em Orleans - SC, CEP 88870-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205030224 em 03 de junho de 2013 e posteriores alterações sob o mesmo nº, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.229.986/0001-31, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

#### DA ALTERAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade tem por objetivo, a exploração do ramo de:

- Fabricação de carrocerias e complementos no segmento ambiental de coleta de resíduos;
- Fabricação de carrocerias de carga lateral com componentes, acessórios como contêineres, compactadores, lavadora de contêineres e peças;
- Fabricação de carrocerias de cargas traseira e outros implementos para a área ambiental, bem como importação de carrocerias e implementos para a área ambiental;
- Serviços de instalação, alongamento e encurtamento de implementos para veículos automotores;

Cláusula 2ª - Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social e posterior alteração não alçados pelo presente, permanecem inalterados e em pleno vigor.

#### DA CONSOLIDAÇÃO:

Além das alterações supra e em face delas, resolvem os sócios em comum acordo consolidar seu contrato social em um único instrumento, passando a sociedade a partir desta data a reger-se mediante o instrumento contratual, como segue:

Página 1 de 7



10/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





## LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R-2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, com sede a Rodovia SC438, nº 69, Pavilhão 1, bairro Samuel Sandrini, em Orleans - SC, CEP 88870-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205030224 em 03 de junho de 2013 e posteriores alterações sob o mesmo nº, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.229.986/0001-31, consolidam seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO, PRAZO E FILIAIS:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social na Rodovia SC438, nº 69, Pavilhão 1, bairro Samuel Sandrini, em Orleans - SC, CEP 88870-000.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo, a exploração do ramo de:

- Fabricação de carrocerias e complementos no segmento ambiental de coleta de resíduos;
- Fabricação de carrocerias de carga lateral com componentes, acessórios como contêineres, compactadores, lavadora de contêineres e peças;
- Fabricação de carrocerias de cargas traseira e outros implementos para a área ambiental, bem como importação de carrocerias e implementos para a área ambiental;
- Serviços de instalação, alongamento e encurtamento de implementos para veículos automotores;

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de junho de 2013

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado;

#### DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Página 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.julesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 24.106.667,00 (vinte e quatro milhões cento e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), dividido em 24.106.667 (vinte e quatro milhões cento e seis mil seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio LUCIANO MENEZES, participa com 16.874.667 (dezesesse milhões oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.874.667,00 (dezesesse milhões oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais) em moeda corrente e nacional, já integralizados anteriormente;
- b) A sócia PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, participa com 7.232.000 (sete milhões duzentos e trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.232.000,00 (sete milhões duzentos e trinta e dois mil reais) em moeda corrente e nacional, já integralizados anteriormente;

Parágrafo Primeiro: A subscrição das quotas de capital, nos termos deste artigo, configura a seguinte participação:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	LUCIANO MENEZES	16.874.667	R\$ 16.874.667,00
2	PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES	7.232.000	R\$ 7.232.000,00
	TOTAL	24.106.667	R\$ 24.106.667,00

Parágrafo Segundo: Reduzida a uma única sócia, a sociedade não será dissolvida, salvo no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, não lhe for suprida a pluralidade dos sócios.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, observando o disposto na cláusula 9ª abaixo e formalizando - se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Quarto: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 8ª - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem.

Página 3 de 7



10/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Cláusula 9ª – Pretendendo uma das sócias retirar – se da sociedade ou ceder suas quotas a terceiros, o sócio remanescente terá preferência na aquisição, observando – se o seguinte:

**Parágrafo Primeiro:** Expressamente notificado da decisão, terá o sócio remanescente 60 (sessenta) dias para expressamente manifestar – se e propor contraposta, sob pena de tácita renúncia ao direito de preferência, devendo, nesta hipótese, ser notificado da melhor oferta formulada por terceiros, que terão 90 (noventa) dias para exercer –la ou assumir – la nas condições propostas.

**Parágrafo Segundo:** Expirado o prazo a que se refere o §1º anterior e sem expressa manifestação da sócia remanescente, poderá a outra transferir livremente suas quotas ao terceiro proponente.

Cláusula 10ª – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

Cláusula 11ª – No caso de insolvência, retirada, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução de qualquer um dos sócios, o sócio remanescente terá o direito de adquirir as quotas do sócio insolvente/retirante/falido/ em recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolvida, por seu valor de mercado (a ser verificada na época da insolvência, retirada, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução do outro sócio) antes de se decidir pela dissolução da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio insolvente/retirante/falido/em recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolvida deverá enviar aviso por escrito ao sócio remanescente informando sobre sua decisão de retirada ou condição de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua decisão de retirada ou do início de procedimento de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução. O sócio remanescente deverá responder tal aviso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de referida manifestação sobre sua decisão de adquirir as quotas. sendo este o caso, as quotas deverão ser transferidas dentro de um prazo de 60 dias a contar do envio da resposta ao aviso.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio falido ou em recuperação judicial ou extrajudicial, insolvente, retirante, excluído deverão ser apurados com base em balanço patrimonial especialmente levantado pela sociedade no último dia útil do mês anterior no qual a saída de tal sócio tenha sido formalizado, e serão pagos em pelo menos 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo a primeira parcela 90 (noventa) dia após a data de apuração dos haveres. Os haveres deverão ser corrigidos monetariamente de acordo com a variação do índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou em sua falta, por qualquer índice que venha substituí-lo.

Cláusula 12ª – O Exercício social inicia – se no dia 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

Página 4 de 7



10/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



**Parágrafo Único:** Para fins das cláusulas 9ª, 10ª e 11ª, o Balanço Patrimonial Especial será levantado no último dia do mês anterior à ocorrência do evento.

**Cláusula 14ª** – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** Do lucro apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a provisão para imposto sobre a renda e os prejuízos acumulados.

**Parágrafo Segundo:** Enquanto inexistir deliberação dos quotistas, quando a destinação dos lucros líquidos, os mesmos serão mantidos em conta específica e individualizada de Lucros Acumulados, bastando entretanto, os lançamentos contábeis para a configurar tal decisão.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

**Parágrafo Quarto:** Qualquer prejuízo em um exercício social será, obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados e pelas reservas de lucros, nesta ordem.

**Parágrafo Quinto:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

**Cláusula 15ª** - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio o Sr. LUCIANO MENEZES e pelo administrador não sócio o Sr. FABIO LOPES PEREIRA, brasileiro, natural de Tubarão – SC, nascido em 31/03/1982, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4.852.167, expedida pela SSP/SC e CPF nº 048.988.436-97, residente e domiciliado á Rua Capitão Alexandre de Sá, nº 177, Apto 203, Bairro Dehon, no município de Tubarão –SC, Cep 88704-210, a qual competem praticar todos os atos e operações, referentes ao objetivo social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade. Podendo constituir procuradores, outorgando- lhes os poderes necessários, aos quais deverão ser especificados em cada instrumento, bem como prazo de duração do mandato, que quando for para agir em juízo, poderá ser por tempo indeterminado. Os avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais ou a prestação de caução, deverão ser autorizadas pela totalidade dos sócios.

**Cláusula 16ª** – Fica vedado, sendo nulos e inoperantes em relação á sociedade, os atos de qualquer sócio, diretor, empregados ou procurador que a envolverem ou utilizarem a firma, sob quaisquer pretextos ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente á prestação de avais, fianças, endossos, cauções ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. O infrator desta cláusula responderá por perdas e danos.

Página 5 de 7



10/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXM-z7TPSG8qJFw&chave2=Ug8cmwshp\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77402375900-LUCIANO MENEZES|04898843697-FABIO LOPES PEREIRA|00537201998-PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES

Cláusula 17ª – Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 18ª - As deliberações sociais são tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 19ª – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 20ª – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

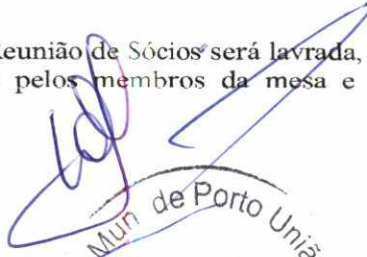


Cláusula 21ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 22ª – É vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Cláusula 23ª - O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 24ª – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios

Página 6 de 7

  
Pref. Mun. de Porto União - S.C.  
FLS 102  
10/07/2019  
Comissão de Licitação  
  




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=VcftExdVM-z7TPSG8qJFw&chave2=Ug8cmwshp-ckGf5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77402375900-LUCIANO MENEZES|04898843697-FABIO LOPES PEREIRA|00537201998-PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES

participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

Cláusula 25ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 26ª - A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades.

Cláusula 27ª – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

Cláusula 28ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 29ª – Fica eleito o foro da comarca de Orleans, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em via única.

Orleans – SC, 02 de julho de 2019.

LUCIANO MENEZES

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES

FABIO LOPES PEREIRA  
Administrador não sócio



10/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
PROTOCOLO	196107067 - 10/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205030224  
CNPJ 18.229.986/0001-31  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019  
SOB N: 20196107067

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00537201998 - PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES
Cpf: 77402375900 - LUCIANO MENEZES
Cpf: 04898843697 - FABIO LOPES PEREIRA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/07/2019

*[Handwritten signature]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.229.986/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIBREMAC</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD SC 390, KM 01</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>PAVLH 01</b>
CEP <b>88.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAMUEL SANDRINI</b>	MUNICÍPIO <b>ORLEANS</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(48) 3466-6000</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2019** às **15:35:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pref. Mun de Porto União - SC  
**FLS 105**  
 Comissão de Licitação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.**  
**CNPJ: 18.229.986/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:49:36 do dia 04/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2020.

Código de controle da certidão: **FABC.7AD4.6B8D.5813**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **18.229.986/0001-31**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140135363314  
Data de emissão: 05/12/2019 15:37:45  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/02/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 05/12/2019 15:37:47



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA CNPJ: 18229986000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

CWOQBQDH759XT9N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.orleans.sc.gov.br>

Orleans (SC), 03 de Dezembro de 2019

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.229.986/0001-31 ✓  
**Razão Social:** LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONIO LUIZ BITTENCOURT 475 / ALVORADA / CAPIVARI DE  
BAIXO / SC / 88745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2019 a 14/12/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019111521253243961855

Informação obtida em 05/12/2019 15:47:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.229.986/0001-31

Certidão nº: 183890589/2019

Expedição: 16/09/2019, às 15:33:58

Validade: 13/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

18.229.986/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## DECLARAÇÕES

### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES**

A empresa, **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.229.986/0001-31, com sede à ROD SC 390, km 01 - Bairro Samuel Sandrini, CEP 88870-000 em Orleans/SC, por intermédio de seu representante legal Senhor **FABIO LOPES PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 4.852.167 e do CPF 048.988.436-97, **DECLARA**, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**DECLARAMOS** também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 179/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

**DECLARAMOS** também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 179/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 11 de dezembro de 2019.

  
LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ – 18.229.986/0001-31

FABIO LOPES PEREIRA – ADMINISTRADOR

CPF 048.988.436-97

Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.

CNPJ – 18.229.986/0001-31 IE 257.048.901

Rodovia SC 390 KM 01 Pavilhão 01 Bairro Samuel Sandrini Orleans SC CEP 88.870-000

Fone: (48) 3466-6000 andre@libremac.com.br

Prof. M. de Porto União SC  
FLS MM  
  
  


B)PREGÃO Nº 179/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

CNPJ: 18.229.986/0001-31

ENDEREÇO: ROD SC 390, KM 01, Nº 69, PAVILHAO 01, BAIRRO SAMUEL SANDRINI – CEP 88.870-000, ORLEANS/SC.

TELEFONE: (48) 3466-6000/6004

E-MAIL: vendas@libremac.com.br



11-Dez-2019-15:39-0157-211





**Edital de Pregão Presencial Nº 179**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 11/12/2019, as 15:59:13, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 179 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

200187 LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 18.229.986/0001-31

**ITEM 2 - CARROCERIA BASCULANTE DE 7M3**

**PRODUTO:** sextavada aço inferior

**MODELO:** CB018 - CM.BS.CC.TR 4900X2350X750 - 7M3

**COMPRIMENTO:** 4900mm

**LARGURA:** 2.350mm

**ALTURA:** 750mm

**LATERAIS:** chapa de aço 4,75 mm ASTM A36

**ASSOALHO:** chapa de aço 6,35mm ASTM A36

**TAMPA TRASEIRA:** abertura normal

**BOMBA HIDRAULICA:** acompanha acoplada acionamento acoplado

**TOIL A DE FORA:** acompanha

**CILINDRO HIDRAULICO:** 01 pistao inferior - AD

**PINTURA DE ACABAMENTO:** acompanha

**INSTALACAO:** acompanha

**AJUSTAMENTO ENTRE EIXOS:** acompanha

**ACOMPANHA:** para lamas/ para barras/ para choque traseiro/ faixas refletivas / corote de agua / caixa de ferramentas / escada lateral / suporte para estepe.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200187	LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Sim	26.500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	0,0000	26.000,0000	

O licitante LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA pelo valor de R\$ 26.000,0000 (vinte e seis mil reais).



**Edital de Pregão Presencial Nº 179**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 3 - CARROCERIA BASCULANTE DE 12M3 NOVA**

PRODUTO: carroceria metálica basculante 12m3

CAPACIDADE DA CARGA: 12m3

COMPRIMENTO: 4.900mm

LARGURA: 2.400mm

ALTURA: 1.050mm

ASSOALHO: chapa de aço 6,35 mm (1/4")

LATERAIS: chapa de aço 4,75 mm (3/16")

TAMPA TRASEIRA: abertura normal e lateral

BOMBA HIDRAULICA: acoplada

TOMADA DE FORAÇA acompanha - acoplada

CILINDRO HIDRAULICO 02 unidades acao direta

PINTURA FUNDO anticorrosivo

PINTURA ACABAMENTO cor do veiculo P.U

PRODUTO INSTALADO

**ACOMPANHA corote de agua / caixa de ferramentas / escada lateral / para lamas / para barros / para choque traseiro / suporte para estepe**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200187	LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Sim	37.640,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	0,0000	37.000,0000	

O licitante LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor o item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA pelo valor de R\$ 37.000,0000 (trinta e sete mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA LIBRAMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA A MESMA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, DESTA FORMA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA Nº 01 CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL. EM SEGUIDA DEU-SE INICIO A FASE DE LANCE, DADA FINALIDADE NA FASE DE LANCE A EMPRESA LIBRAMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA FOI DECLARADA VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO E PARTICIPANTE, A EMPRESA LIBRAMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMO PREVÊ O EDITAL, DESTA FORMA FOI DECLARAÇÃO HABILITADA NO PRESENTE CERTAME.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT ..... Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS ..... SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI ..... MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF ..... SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN ..... SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA ..... MEMBRO

CÁSSIA NALON CONTE ..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROGERIO OSCAR BANDOCH ..... Representante



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 249/2019  
Data do Processo: 27/11/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 249/2019
- b) Licitação Nr.: 179/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/12/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200187 - LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	2	0,0000	63.000,00
	2		63.000,00

Porto União, 17 de Dezembro de 2019.

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 249/2019  
Data do Processo: 27/11/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 249/2019  
b ) Licitação Nr.: 179/2019-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 17/12/2019  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200187 - LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	2	0,0000	63.000,00
	2		63.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.016.4.4.90.00.00.00.00 (79), 1.016.4.4.90.00.00.00.00 (81)

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.229.986/0001-31

**Razão Social:** LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

**Endereço:** RUA ANTONIO LUIZ BITTENCOURT 475 / ALVORADA / CAPIVARI DE BAIXO / SC / 88745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2019 a 07/01/2020

**Certificação Número:** 2019120903425124105125

Informação obtida em 17/12/2019 15:42:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 402/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126. Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rodovia SC 390 – KM 01, Nº 69 – Pavilhão 01, Bairro Samuel Sandrini, Município de Orleans, Estado de Santa Catarina, CEP 88.870-000, Telefone (48) 3466-6000 ou (48) 3466-6004, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 18.229.986/0001-31, neste ato representada por seu diretor, Sr. Luciano Menezes, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 249/2019 modalidade Pregão Presencial 179/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **carrocerias basculantes** que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 179/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	<b>CARROCERIA BASCULANTE DE 7M3</b> PRODUTO: sextavada ação inferior MODELO: CB018 – CM.BS.CC.TR 4900X2350X750 – 7M3 COMPRIMENTO: 4900mm LARGURA: 2.350mm ALTURA: 750mm LATERAIS: chapa de aço 4,75 mm ASTM A36 ASSOALHO: chapa de aço 6,35mm ASTM A36	Libremac	UND	1	26.000,00	26.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 402/2019

	TAMPA TRASEIRA: abertura normal BOMBA HIDRAULICA: acompanha acoplada acionamento acoplado TOMADA DE FORA: acompanha CILINDRO HIDRAULICO: 01 pistao inferior – AD PINTURA DE ACABAMENTO: acompanha INSTALACAO: acompanha AJUSTAMENTO ENTRE EIXOS: acompanha ACOMPANHA: para lamas/ para barros/ para choque traseiro/ faixas refletivas / corote de agua / caixa de ferramentas / escada lateral / suporte para estepe.					
3	<b>CARROCERIA BASCULANTE DE 12M3 NOVA</b> PRODUTO: carroceria metálica basculante 12m3 CAPACIDADE DA CARGA: 12m3 COMPRIMENTO: 4.900mm LARGURA: 2.400mm ALTURA: 1.050mm ASSOALHO: chapa de aço 6,35 mm (1/4") LATERAIS: chapa de aço 4,75 mm (3/16") TAMPA TRASEIRA: abertura normal e lateral BOMBA HIDRAULICA: acoplada TOMADA DE FORAÇA acompanha – acoplada CILINDRO HIDRAULICO 02 unidades acao direta PINTURA FUNDO anticorrosivo PINTURA ACABAMENTO cor do veiculo P.U PRODUTO INSTALADO ACOMPANHA corote de agua / caixa de ferramentas / escada lateral / para lamas / para barros / para choque traseiro / suporte para estepe	Libremac	UND	1	37.000,00	37.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:



*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 402/2019

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.  
b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que o pedido do item será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega do equipamento instalado em até 30 (trinta) dias;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 - Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 79

Modalidade 4490-174 – Aplicações Diretas  
Cód. 81

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazos convençionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;



*Luiz*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 402/2019

- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**



*Cu* *JM*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**CONTRATO 402/2019**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 17 de dezembro de 2019.

  
Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

  
Libremac Ambiental Implementos Rodoviários  
LTDA.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 179/2019**

Publicação Nº 2283400

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 249/2019.  
Pregão Presencial 179/2019.  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA.  
Porto União SC, 17 de dezembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 180/2019**

Publicação Nº 2283419

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 250/2019 – Registro de Preços.  
Pregão Presencial 180/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME, DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA, LEONARDO ANDRÉ VERZA e TYSKI & MACHOVSKI LTDA. – ME.  
Porto União SC, 17 de dezembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2283421

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 061/2019 – EDUCAÇÃO.  
Pregão Presencial 032/2019.  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 18 de dezembro de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE ATA Nº 01/2019- COMPOSIÇÃO MESA**

Publicação Nº 2283858

Câmara de Vereadores de Porto União  
Estado de Santa Catarina

**EXTRATO DE ATA**

Ata de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto União  
para o ano de 2020.

Em conformidade com o disposto no Artigo 20 § 3º da Lei Orgânica Municipal, o Poder Legislativo de Porto União realizou, no dia 15 de dezembro de 2019, a sessão que elegeu a nova composição da Mesa Diretora, a qual conduzirá os trabalhos Legislativos e Administrativos no período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2020. A Mesa Diretora eleita foi a seguinte:

Presidente: SANDRO LUCIANO CALIKOSKI (MDB)  
Vice-presidente: GILDO LUIZ MASSELA (PSDB)  
1º Secretário: PAULO KOVALSKI (PSDB)  
2º Secretário: CARLOS RODERLEI PINTO (PL)

Carlos Roderlei Pinto  
Presidente



**EXTRATO DE CONTRATO 402/2019**

Publicação Nº 2283397

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 402/2019.  
Partes: Município de Porto União e Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA.  
Objeto: Fornecimento de carrocerias basculantes.  
Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 179/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 17 de dezembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 403/2019**

Publicação Nº 2283728

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 403/2019.  
Partes: Município de Porto União e Eletro Led Material Elétrico Ltda – EPP.  
Objeto: Fornecimento de materiais elétricos, postes e luminárias.  
Valor: R\$ 167.210,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e dez reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 166/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 18 de dezembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Eletro Led Material Elétrico Ltda – EPP.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 160/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2283334

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato Aditivo 160/2019 – EDUCAÇÃO.  
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 114/2014 – EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Bitur Transportadora Turística Ltda.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido no caso de conclusão do Processo de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 16 de dezembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Bitur Transportadora Turística Ltda.

Contratada.

